



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO I

Cornélio Procópio, 5ª feira, 01 de Fevereiro de 2018

Nº 0125

ATOS DO EXECUTIVO

LEI Nº 124 /2018

Data: 29/01/2018

SÚMULA: Altera Lei Municipal nº 159/15.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte:

L E I

Art. 1º – Altera a SÚMULA na Lei Municipal nº 159/2015 de 06 de Abril de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“SÚMULA: Institui o Fundo Financeiro da Câmara Municipal de Cornélio Procópio e dá outras providências.”

Art. 2º- Altera o art. 1º na Lei Municipal nº 159/2015 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído o Fundo Financeiro da Câmara Municipal de Cornélio Procópio com o objetivo específico de assegurar recursos para aquisição, reforma ou construção de prédio para a sede do Poder Legislativo, incluindo o futuro reaparelhamento mobiliário, necessário ao seu funcionamento.”

Art. 3º - Altera o art. 2º na Lei Municipal nº 159/2015 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º- São receitas do Fundo Financeiro:

I-Recursos provenientes das economias resultantes dos repasses constitucionais recebidos do Poder Executivo devidos à Câmara Municipal de Cornélio Procópio;

II – ... Revogado

III – ... Revogado

IV – ... Revogado

V - ... Revogado

Parágrafo Único - O valor da economia de recursos utilizados na constituição do Fundo Financeiro da Câmara Municipal de Cornélio Procópio será considerado para efeito da verificação do limite de gastos estabelecidos para o Poder Legislativo conforme art. 29-A da Constituição Federal apenas no exercício financeiro dos repasses constitucionais recebidos do Poder Executivo.”

Art. 4º - Altera o art. 3º na Lei Municipal nº 159/2015 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Os recursos do Fundo Financeiro da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, serão depositados e movimentados em conta corrente bancária específica e vinculada em instituição financeira oficial.

Parágrafo Único: Os recursos de rendimentos financeiros serão devolvidos ao Poder Executivo.”

Art. 5º - Altera o art. 4º na Lei Municipal nº 159/2015 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Os recursos do Fundo Financeiro da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, criados por esta lei, somente poderão ser utilizados para a realização de despesas inerentes aos objetivos previstos no art. 1º desta lei.”

Art. 6º - Altera o art. 8º na Lei Municipal nº 159/2015 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º Aplicam-se ao Fundo Financeiro da Câmara Municipal de Cornélio Procópio os artigos 167, IX, da Constituição Federal, 71 da Lei no 4.320/64 e 24 da Instrução Normativa no 89/13 do TCE/PR.”

Art. 7º - Ficam ratificadas as demais cláusulas não alteradas por esta lei.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de janeiro de 2018.

Amin José Hannouche

Prefeito Municipal

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

HELVÉCIO A. BADARÓ – PTC

ÉLIO J. JANONI – PSDB

GILMAR J. LAVORATO – PTB

DIONES C. DE CAMPOS – PPS

LEI Nº 125/2018

Data: 31/01/2018

SÚMULA: Autoriza o município de Cornélio Procópio a firmar convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, aprovou e, eu Amin José Hannouche,

Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º – Fica o Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, autorizado a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da

aquisição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS.

Art. 2º – Os recursos municipais para pagamento dos valores previstos no convênio advirão do orçamento geral do

município na dotação, elemento e fonte próprios.

Art. 3º. O ente Consorciado somente entregará recursos ao Consórcio Público mediante contrato de rateio.

§ 1º O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e o prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.

§ 2º Os entes Consorciados, isolados ou em conjunto, bem como, o Consórcio Público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.

§ 3º Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar n.º 101/00, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes Consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas em conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, crédito especial para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior e das demais despesas assumidas por adesão ao contrato de rateio, decorrente da participação no Consórcio Intergestores Paraná Saúde, não prevista no Orçamento em execução.

Art. 5º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de metas no Órgão 06 – Fundo Municipal de Saúde, incluindo o Projeto/Atividade 2.359 - Consórcio Intergestores Paraná Saúde, conforme segue:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Programa: 07 – Promoção da Saúde

Implementar todas as atividades relacionadas à promoção do acesso da população aos medicamentos essenciais, deve estar fundamentada visando a descentralização da gestão a promoção do uso racional dos medicamentos; a otimização e eficácia do sistema de distribuição no setor público e no desenvolvimento de iniciativas que possibilitem a redução nos preços dos produtos, o que viabiliza o município a aquisição dos medicamentos num preço mais acessível, facilitando assim o acesso e atendimento da população aos produtos do setor privado.

Executor Ação: Fundo Municipal de Saúde

Prod. Esperado: Serviços Públicos

Prev. Início: 01/01/2018

Prev. Term.: 31/12/2021

Medição Esperada para Cada Exercício

Ano %

2018 25

2019 25

2020 25

2021 25

Total 100

Ação	Local	Descrição da Ação	Função
Subfunção		Fonte Ano	Unid. Med.
Meta			

2.359	Município	Consórcio	Intrgestores	Paraná
Saúde	10	301	303	Unidade
Física		Recursos - R\$		

	Vinculados	Livres	Total
2018	550.000,00	-	550.000,00
2019	620.000,00	-	620.000,00
2020	650.000,00	-	650.000,00



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio

GESTÃO 2017/2020

Av. Minas Gerais, 301
Fone Geral (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)
CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - Paraná
Dir. Responsável:
Najylla Nogueira

	2021	
700.000,00	-	700.000,00

Total	2.520.000,00	-
2.520.000,00		

Art. 6º - Fica alterado o Anexo I – Programas e Metas, da Lei Municipal nº. 75/17, de 28/08/2017 – “Lei Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro do ano 2018”, com inclusão de metas no Órgão 06 – Fundo Municipal de Saúde, Projeto/Atividade 2.359 - Consórcio Intergestores Paraná Saúde - com a seguinte redação:

PROGRAMA Promoção da Saúde

ÓRGÃO Fundo Municipal de Saúde

DESCRIÇÃO Implementar todas as atividades relacionadas à promoção do acesso da população aos medicamentos essenciais, deve estar fundamentada visando a descentralização da gestão a promoção do uso racional dos medicamentos; a otimização e eficácia do sistema de distribuição no setor público e no desenvolvimento de iniciativas que possibilitem a redução nos preços dos produtos, o que viabiliza o município a aquisição dos medicamentos num preço mais acessível, facilitando assim o acesso e atendimento da população aos produtos do setor privado.

SEQ	DESCRIÇÃO	DAAÇÃO	EXECUTOR
FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	P R O D U T O S	
SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$	

2.359	Consortio Intergestores Paraná Saúde
Executivo	10 301 Serviço 303
550.000,00	

TOTAL DO ÓRGÃO
SOMA 550.000,00

Art. 7º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação na fonte 303, no valor de R\$ R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) para ao ingresso e manutenção do Consórcio Intergestores Paraná Saúde, na dotação orçamentária abaixo:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10

Subfunção: 301 Saúde

Atenção Básica

Programa: 07 Promoção da Saúde Básica

Atividade: 2.359 Consórcio Intergestores Paraná Saúde

Elemento	Despesa	RecursoValor
3.3.70.71.00.00.00.00	Rateio pela Participação em	
Consórcios 303	550.000,00	
550.000,00		

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2018.

Amin José Hannouche

Prefeito Municipal

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vítório

Diretora do Departamento de Contabilidade

LEI Nº 126/2018

Data: 31/01/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 753.000,00 (setecentos e cinquenta e três mil reais) no exercício financeiro de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 753.000,00 (setecentos e cinquenta e três mil reais) nas seguintes dotações:

rgão: 01 Gabinete do Prefeito

Unidade: 02 Procuradoria Geral do Município

Função: 04

Subfunção: 061 Administração

Ação Judiciária

Programa: 2 Coordenação e Supervisão da Gestão Pública

Atividade: 2.360 Fundo das Alternativas Penais

Elemento	Despesa	RecursoValor
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas –	
Pessoal Civil 1000	110.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais 1000	
30.000,00		
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis –	
Pessoal Civil 1000	5.000,00	
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	
Trabalhistas 1000	10.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias – Pessoal Civil 1000	
5.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo 1000	
15.000,00		

3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros	Função: 04			
– Pessoa Física 1000	5.000,00				
		Subfunção: 061	Administração		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros				
– Pessoa Jurídica 1000	20.000,00		Ação Judiciária		
4.4.90.52.00.00.00.00	Auxílio Alimentação	Programa: 2	Coordenação e Supervisão da Gestão Pública		
1000	20.000,00				
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material	Atividade: 2.017	Fundo das Alternativas Penais		
Permanente 1000	10.000,00				
		Elemento	Despesa	Recurso	Valor
Soma.....	230.000,00				
Órgão: 01	Gabinete do Prefeito	3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas		
		– Pessoal Civil 1000	110.000,00		
Unidade: 02	Procuradoria Geral do Município	3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	1000	
			30.000,00		
Função: 04					
Subfunção: 061	Administração	3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis –		
		Pessoal Civil 1000	5.000,00		
Ação Judiciária		3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações e Restituições		
		Trabalhistas 1000	10.000,00		
Programa: 2	Coordenação e Supervisão da Gestão Pública	3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias – Pessoal Civil	1000	
			5.000,00		
Atividade: 2.361	Sentenças Judiciais – Sebastião Franco de Godoy	3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1000	
			15.000,00		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor		
3.1.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais				
1000	23.000,00				
Soma.....	23.000,00				
Órgão: 09	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana	4.4.90.52.00.00.00.00	Auxílio Alimentação	1000	
			20.000,00		
Unidade: 03	Departamento de Obras	4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material		
		Permanente 1000	10.000,00		
Função: 15		Soma.....	230.000,00		
Subfunção: 452	Urbanismo	Órgão: 01	Gabinete do Prefeito		
Serviços Urbanos		Unidade: 02	Procuradoria Geral do Município		
Programa: 4	Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano				
		Função: 04			
Atividade: 2.362	Departamento de Obras	Subfunção: 061	Administração		
			Ação Judiciária		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	Programa: 2	Coordenação e Supervisão da Gestão Pública		
1000	220.000,00				
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros	Atividade: 2.014	Sentenças Judiciais – Sebastião Franco de Godoy		
– Pessoa Física 1000	20.000,00				
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros	Elemento	Despesa	Recurso	Valor
– Pessoa Jurídica 1000	260.000,00				
Soma.....	500.000,00	3.1.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	1000	
			23.000,00		
Art. 2º os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente conforme segue:		Soma.....	23.000,00		
Órgão: 01	Gabinete do Prefeito	Órgão: 09	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana		
Unidade: 02	Procuradoria Geral do Município	Unidade: 03	Departamento de Obras		
		Função: 15			

Subfunção: 452 Urbanismo			Permanente	04	061	1000	
Serviços Urbanos			Unidade Física			Recursos - R\$	
Programa: 4	Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano				Vinculados	Livres	Total
Atividade: 2.124	Departamento de Obras						2018
				-	10.000,00		10.000,00
Elemento	Despesa	Recurso	Valor				2019
				-	10.000,00		10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo						2020
1000	220.000,00			-	10.000,00		10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros						2021
- Pessoa Física	1000	20.000,00		-	10.000,00		10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros						2021
- Pessoa Jurídica	1000	260.000,00		-	10.000,00		10.000,00
Soma.....	500.000,00			Total	-	40.000,00	40.000,00
Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de metas nos Órgãos:						980.000,00	980.000,00
01 – Gabinete do Prefeito, incluindo o Projeto/Atividade 2.360 – Fundo das Alternativas Penais;	2.361 Município Franco de Godoy		Unidade Física	04	Sentenças Judiciais – Sebastião		
01 – Gabinete do Prefeito, incluindo o Projeto/Atividade 2.361 – Sentenças Judiciais – Sebastião Franco do Godoy e					61	1000	Recursos - R\$
					Vinculados	Livres	Total
09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, incluindo o Projeto/Atividade 2.362 – Departamento de Obras, conforme segue:				-	23.000,00		23.000,00
Ação	Local	Descrição da Ação					2019
Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.				2020
Meta							2021
2.360	Município	Fundo	Municipal	das			
Alternativas Penais		04	061	1000			
Unidade Física		Recursos - R\$			-	-	-
					Vinculados	Livres	Total
				Total	-	23.000,00	23.000,00
2018				Ação	Local	Descrição da Ação	
220.000,00		-	220.000,00	Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.
				Meta			
2019			230.000,00	2.362	Município	Departamento de Obras	
230.000,00				452	1000	Unidade Física	
				Recursos - R\$			15
2020			240.000,00			Vinculados	Livres
240.000,00							Total
							2018
					-	500.000,00	500.000,00
2021			250.000,00				2019
250.000,00					-	700.000,00	700.000,00
							2020
Total	-	940.000,00			-	1.000.000,00	1.000.000,00
940.000,00							2021
2.360	Município	Equipamentos e Material			-	1.200.000,00	1.200.000,00

Total - 3.400.000,00
3.400.000,00

Art. 4º. Ficam extintas as ações 2.017 – Fundo das Alternativas Penais e Equipamentos e Material Permanente, 2.014 – Sentenças Judiciais – Sebastião Franco de Godoy e 2.125 – Departamento de Obras, na Lei nº 74/17, de 28/08/2017 – Plano Plurianual 2018-2021.

Art. 5º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 75/17, de 28/08/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018, as seguintes metas nos Órgãos:

01 – Gabinete do Prefeito, incluindo o Projeto/Atividade 2.360 – Fundo das Alternativas Penais;

01 – Gabinete do Prefeito, incluindo o Projeto/Atividade 2.361 – Sentenças Judiciais – Sebastião Franco de Godoy e

09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, incluindo o Projeto/Atividade 2.362 – Departamento de Obras, conforme segue:

SEQ	DESCRIÇÃO	DAAÇÃO	EXECUTOR	P R O D U T O S
FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	VALOR R\$		
SERVIÇOS	FONTES			

2.360	Fundo das Alternativas Penais	Executivo	
04	061	Serviços	1000 220.000,00

2.360	Equipamentos e Material Permanente		
Executivo	04	061	Produtos
1000	10.000,00		

TOTAL DO ÓRGÃO
SOMA 230.000,00

SEQ	DESCRIÇÃO	DAAÇÃO	EXECUTOR	P R O D U T O S
FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	VALOR R\$		
SERVIÇOS	FONTES			

2.361	Sentenças Judiciais – Sebastião Franco de Godoy	Executivo	04	061	Serviços
1000	23.000,00				

TOTAL DO ÓRGÃO
SOMA 23.000,00

SEQ	DESCRIÇÃO	DAAÇÃO	EXECUTOR	P R O D U T O S
FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	VALOR R\$		
SERVIÇOS	FONTES			

2.362	Departamento de Obras	Executivo	15
452	Serviços	1000	500.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO
SOMA 500.000,00

Art. 6º. Ficam extintas as ações 2.017 – Fundo das Alternativas Penais e Equipamentos e Material Permanente, 2.014 – Sentenças Judiciais – Sebastião Franco de Godoy e 2.125 – Departamento de Obras, na Lei nº 75/17, de 28/08/2017 – Lei de Diretrizes

Orçamentárias 2018. .

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2018.

Amin José Hannouche

Prefeito Municipal

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vitório

Diretora do Departamento de Contabilidade

LEI Nº 127 /2018

Data: 31/01/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais) no exercício financeiro de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 10 Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Administração

Função: 28

Subfunção: 843 Encargos Especiais

Serviço da Dívida Interna

Programa: 2 Coordenação e Supervisão da Gestão Pública

Atividade: 2.363 Parcelamento de Precatório – Dirceu Gonçalves e Outros

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
4.6.90.71.00.00.00.00		Principal de Dívida Contratual	
1000	530.000,00		

Soma..... 530.000,00

Art. 2º os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente conforme segue:

Órgão: 10 Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Administração

Função: 28

Subfunção: 843 Encargos Especiais

2.363 Parcelamento de Precatório – Dirceu Gonçalves e
Outros Município 28 843 serviços 1000
530.000,00

Serviço da Dívida Interna

Programa: 2 Coordenação e Supervisão da Gestão
Pública

TOTAL DO ÓRGÃO
SOMA 530.000,00

Atividade: 2.125 Amortização e Juros – Principal e
Juros

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação,
revogando-se as disposições em contrário.

Elemento Despesa RecursoValor

4.6.90.71.00.00.00.00 Principal de Dívida Contratual
1000 530.000,00

Soma..... 530.000,00

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2018.

Amin José Hannouche

Prefeito Municipal

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vitorio

Diretora do Departamento de Contabilidade

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das
Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre
o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio
para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta
nos Órgão:

10 – Secretaria Municipal de Administração, incluindo o
Projeto/Atividade 2.363 – Parcelamento de Precatório –
Dirceu Gonçalves e Outros, conforme segue:

Ação	Local	Descrição da Ação	Função
Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.
Meta			
2.363	Município	Parcelamento de Precatório –	
Dirceu Gonçalves e Outros		28	843
1000	Unidade Física		Recursos -
R\$			

	Vinculados	Livres	Total
2018	-	530.000,00	
530.000,00			
2019	-	570.000,00	
570.000,00			
2020	--	600.000,00	
600.000,00			
2021	-	-	-
Total	-	1.700.000,00	
1.700.000,00			

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas,
da Lei nº 75/17, de 28/08/2017 – Lei de Diretrizes
Orçamentárias 2018, a meta no Órgão:

• 10 – Secretaria Municipal de Administração,
incluindo o Projeto/Atividade 2.363 – Parcelamento de
Pecatório – Dirceu Gonçalves e Outros, conforme segue:

SEQ	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR
FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	P R O D U T O S
SERVIÇOS	FONTES	VALOR R\$

LEI Nº 128/18

Data: 31/01/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$
87.799,00 (oitenta e sete mil, setecentos e noventa e nove
reais) no exercício financeiro de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio
Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do
exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Especial no
valor de até R\$ 87.799,00 (oitenta e sete mil, setecentos e
noventa e nove reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10

Subfunção: 301 Saúde

Atenção Básica

Programa: 7 Promoção da Saúde

Atividade: 2.364 Rede Brasil Sem Miséria

Elemento Despesa RecursoValor

3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo 496
20.000,00

3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo 3496
37.799,00

3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros –
Pessoa Jurídica 496 20.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros –
Pessoa Jurídica 3496 10.000,00

Soma....	87.799,00	2019	-	-	-	
Art. 2º os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte de recurso.			-	-	-	2020
Art. 3º. Fica extinta a ação 2.075 – Rede Brasil Sem Miséria, na Lei nº 115/17, de 18/12/2017 – Lei de Orçamentária Anual 2018. .			-	-	-	2021
		Total	47.799,00	-		47.799,00
Art. 4º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão da seguinte meta:			207.799,00	-		207.799,00
Órgão: 06	Fundo Municipal de Saúde					
Unidade: 01	Fundo Municipal de Saúde					
Função: 10						
Subfunção: 301	Saúde					
Atenção Básica						
Programa: 7	Promoção da Saúde					
Atividade: 2.364	Rede Brasil Sem Miséria					
Ação Local	Descrição da Ação	Função				
Subfunção	Fonte Ano Unid. Med.					
Meta						
2.364 Município	Brasil Sem Miséria	10				
301 496	Unidade Física					
Recursos - R\$						
	Vinculados	Livres	Total			
2018	40.000,00	-				
40.000,00						
2019	40.000,00	-				
40.000,00						
2020	40.000,00	-				
40.000,00						
2021	40.000,00	-				
40.000,00						
Total	160.000,00	-	160.000,00			
2.364 Município	Brasil Sem Miséria	10				
301 496	Unidade Física					
Recursos - R\$						
	Vinculados	Livres	Total			
2018	47.799,00	-				
47.799,00						

Art. 5º. Fica extinta a ação 2.075 – Brasil Sem Miséria, na Lei nº 74/17, de 28/08/2017 – Plano Plurianual 2018-2021 .

Art. 6º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 75/17, de 28/08/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018, a seguinte meta no Órgão:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10

Subfunção: 301 Saúde

Atenção Básica

Programa: 7 Promoção da Saúde

Atividade: 2.364 Rede Brasil Sem Miséria

SEQ	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	
FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	P R O D U T O S	
SERVIÇOS	FONTES	VALOR R\$	

2.364	Rede Brasil Sem Miséria	Executivo	10
301	Serviços 496	40.000,00	

2.364	Rede Brasil Sem Miséria	Executivo	10
301	Serviços 3496	47.799,00	

TOTAL DO ÓRGÃO
SOMA 87.799,00

Art. 7º. Fica extinta a ação 2.075 – Rede Brasil Sem Miséria, na Lei nº 75/17, de 28/08/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2018.

Amin José Hannouche

Prefeito Municipal

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vitorio

Diretora do Departamento de Contabilidade

LEI Nº 129/18

Data: 31/01/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$

2.433,75 (dois mil quatrocentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos) no exercício financeiro de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 2.433,75 (dois mil quatrocentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos) nas seguintes dotações:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10

Subfunção: 301 Saúde

Atenção Básica

Programa: 7 Promoção da Saúde

Atividade: 2.365 Requalificação de UBS – Reforma de Postos – UBS Vila Independência

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00		Material de consumo	
3495	2,433,75		

Soma..... 2.433,75

Art. 2º os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro apurado no exercício anterior do Orçamento Programa de 2017, conforme segue:

Fonte: 3495 - Requalificação de UBS – Reforma de Postos – UBS Vila Independência – SUPERÁVIT FINANCEIRO, apurado em Balanço Patrimonial, no valor de R\$ 2.433,75 (dois mil quatrocentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos)

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10

Subfunção: 301 Saúde

Atenção Básica

Programa: 7 Promoção da Saúde

Atividade: 2.365 Requalificação de UBS – Reforma de Postos – UBS Vila Independência,

conforme segue:

Ação	Local	Descrição da Ação	Função
Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.
Meta			

2.365	Município	Requalificação de UBS – Reforma de Postos – UBS Vila Independência	10	301
495		Unidade Física		Recursos - R\$

Vinculados	Livres	Total
2.433,75	-	2.433,75

2019

- - -

2020

- - -

2021

- - -

Total 2.433,75 - 2.433,75

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 75/17, de 28/08/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018, a meta no Órgão:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10

Subfunção: 301 Saúde

Atenção Básica

Programa: 7 Promoção da Saúde

Atividade: 2.365 Requalificação de UBS – Reforma de Postos – UBS Vila Independência,

conforme segue:

SEQ	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR
FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS
FUNÇÃO	VALOR R\$	

2.364	Requalificação de UBS – Reforma de Postos – UBS Vila Independência	Município	10	301
Serviços 495	2.433,75			

TOTAL DO ÓRGÃO

SOMA 2.433,75

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2018.

Amin José Hannouche

Prefeito Municipal

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vitório

Diretora do Departamento de Contabilidade

LEI Nº 130/18**Data: 31/01/2018**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 68.500,88 (sessenta e oito mil, quinhentos reais e oitenta e oito centavos) no exercício financeiro de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 68.500,88 (sessenta e oito mil, quinhentos reais e oitenta e oito centavos) nas seguintes dotações:

Órgão: 12 Secretaria Municipal da Mulher, do Adolescente, Criança e Idoso

Unidade: 01 Secretaria Municipal da Mulher, do Adolescente, Criança e Idoso

Função: 08

Subfunção: 241 Assistência Social

Assistência ao Idoso

Programa: 8 Promoção das Ações Sociais

Atividade: 2.184 Fundo Municipal das Políticas da Pessoa Idosa

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais		
900	20.000,00		

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo		
900	20.000,00		

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
900	5.000,00		

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		
900	10.000,00		

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		
3900	13.500,88		

Soma..... 68.500,88

Art. 2º os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) e Superávit financeiro no valor de R\$ 13.500,88 (quinze mil, quinhentos reais e oitenta e oito centavos), com o id uso antecedendo a fonte de recurso para o ano de 2018.

900 – excesso de arrecadação – saldo positivo das

diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada.

3900 – superávit financeiro – diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais e as operações de créditos a eles vinculados, ou seja, é a suficiência financeira após o fechamento final do exercício, é o dinheiro que ficou aplicado na conta específica do recurso, apurado na data de 31/12/2017.

Id Uso – número 3 que antecede a fonte de recurso indicando que o recurso é oriundo de exercício anterior depositado em conta específica.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 12 Secretaria Municipal da Mulher, do Adolescente, Criança e Idoso

Unidade: 01 Secretaria Municipal da Mulher, do Adolescente, Criança e Idoso

Função: 08

Subfunção: 241 Assistência Social

Assistência ao Idoso

Programa: 8 Promoção das Ações Sociais

Atividade: 2.184 Fundo Municipal das Políticas da Pessoa Idosa

conforme segue:

Ação	Local	Descrição da Ação	Função
Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.
Meta			
2.184	Município	Fundo Municipal das Políticas da	
Pessoa Idosa	08	241	900
Unidade Física		Recursos - R\$	

	Vinculados	Livres	Total
2018			
45.000,00	-	45.000,00	
2019			
45.000,00	-	45.000,00	
2020			
45.000,00	-	45.000,00	
2021			
45.000,00	-	45.000,00	
Total	180.000,00	-	180.000,00

Ação	Local	Descrição da Ação	Função
Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.
Meta			
2.184	Município	Equipamentos e Material	
Permanente	08	241	900
Unidade Física		Recursos - R\$	

	Vinculados	Livres	Total	SEQ FUNÇÃO FONTE	DESCRIÇÃO SUB-FUNÇÃO VALOR R\$	DAAÇÃO PRODUTOS	EXECUTOR SERVIÇOS
2018 10.000,00	10.000,00	-		2.184 Município	Fundo Municipal da Política da Pessoa Idosa 08	241	Serviços 900 45.000,00
2019 10.000,00	10.000,00	-		2.184 Município	Equipamentos e Material Permanente 08	241	Produtos 900 10.000,00
2020 10.000,00	10.000,00	-		2.184 Município	Equipamentos e Material Permanente 08	241	Produtos 3900 13.500,88
2021 10.000,00	10.000,00	-		TOTAL DO ÓRGÃO SOMA 68.500,88			
Total	40.000,00	-	40.000,00	Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.			

2.184 Município Equipamentos e Material
Permanente – SUPERÁVIT FINANCEIRO 08
241 900 Unidade Física
Recursos - R\$

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2018.
Amin José Hannouche
Prefeito Municipal
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município
Sueli Cecília Teodoro Vitório
Diretora do Departamento de Contabilidade

	Vinculados	Livres	Total
2018 13.500,88	13.500,88	-	
2019	-	-	-
2020	-	-	-
2021	-	-	-
Total	13.500,88	-	13.500,88
233.500,88	233.500,88	-	

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 75/17, de 28/08/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018, a meta no Órgão:

Órgão: 12 Secretaria Municipal da Mulher, do Adolescente, Criança e Idoso

Unidade: 01 Secretaria Municipal da Mulher, do Adolescente, Criança e Idoso

Função: 08

Subfunção: 241 Assistência Social

Assistência ao Idoso

Programa: 8 Promoção das Ações Sociais

Atividade: 2.365 Fundo Municipal das Políticas da Pessoa Idosa

conforme segue:

LEI Nº 131/18

Data: 31/01/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 95.901,26 (noventa e cinco mil, novecentos e um reais e vinte e seis centavos) no exercício financeiro de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 95.901,26 (noventa e cinco mil, novecentos e um reais e vinte e seis centavos) nas seguintes dotações:

Órgão: 09 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Unidade: 04 Departamento de Trânsito

Função: 15

Subfunção: 451 Urbanismo

Infraestrutura Urbana

Programa: 4 Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

Atividade: 2.131 DETRAN

Elemento	Despesa	Recurso	Valor	2021	-	-	-
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material						
Permanente	3509	95.901,26		Total	95.901,26	-	95.901,26
Soma....	95.901,26						
Art. 2º os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de Superávit financeiro no valor de R\$ 95.901,26 (noventa e cinco mil, novecentos e um reais e vinte e seis centavos), com o id uso antecedendo a fonte de recurso para o ano de 2018.				Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 75/17, de 28/08/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018, a meta no Órgão:			
3509 – superávit financeiro – diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais e as operações de créditos a eles vinculados, ou seja, é a suficiência financeira após o fechamento final do exercício, é o dinheiro que ficou aplicado na conta específica do recurso, apurado na data de 31/12/2017.				Órgão: 09 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana			
Id Uso – número 3 que antecede a fonte de recurso indicando que o recurso é oriundo de exercício anterior depositado em conta específica.				Unidade: 04 Departamento de Trânsito			
Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:				Função: 15			
Órgão: 09 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana				Subfunção: 451 Urbanismo			
Unidade: 04 Departamento de Trânsito				Infraestrutura Urbana			
Função: 15				Programa: 4 Serviços Públicos e desenvolvimento Urbano			
Subfunção: 451 Urbanismo				Atividade: 2.131 DETRAN			
Infraestrutura Urbana				conforme segue:			
Programa: 4 Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano				SEQ DESCRIÇÃO DA AÇÃO EXECUTOR			
Atividade: 2.131 DETRAN				FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO P R O D U T O S			
conforme segue:				SERVIÇOS FONTE VALOR R\$			
Ação Local Descrição da Ação Função				2.131 Equipamentos e Material Permanente			
Subfunção Fonte Ano Unid. Med.				Município 15 451 Produtos 3509			
Meta				95.901,26			
2.131 Município Equipamentos e Material				TOTAL DO ÓRGÃO			
Permanente 15 451 3509				SOMA 95.901,2			
Unidade Física Recursos - R\$				Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.			
Vinculados Livres Total				Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2018.			
2018 95.901,26 --				Amin José Hannouche			
95.901,26				Prefeito Municipal			
2019 - - -				Claudio Trombini Bernardo			
2020 - - -				Procurador Geral do Município			
				Sueli Cecília Teodoro Vítório			
				Diretora do Departamento de Contabilidade			

LEI Nº 132/18**Data: 31/01/2018**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 65.792,08 (sessenta e cinco mil, setecentos e noventa e dois reais e oito centavos) no exercício financeiro de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Especial no

valor de até R\$ 65.792,08 (sessenta e cinco mil, setecentos e noventa e dois reais e oito centavos) nas seguintes dotações:

Órgão: 04 Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Educação

Função: 12

Subfunção: 365 Educação

Educação Infantil

Programa: 6 Promoção do Ensino

Atividade: 2.366 PROGRAMA BRASIL CARINHOSO

Elemento Despesa RecursoValor

3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo
108 30.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros
– Pessoa Jurídica 108 10.000,00

3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo
3108 25.792,08

Soma..... 65.792,08

Art. 2º os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e Superávit financeiro no valor de R\$ 25.792,08 (vinte e cinco mil, setecentos e noventa e dois reais e oito centavos), com o id uso antecedendo a fonte de recurso para o ano de 2018.

108 – excesso de arrecadação – saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada.

3108 – superávit financeiro – diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais e as operações de créditos a eles vinculados, ou seja, é a suficiência financeira após o fechamento final do exercício, é o dinheiro que ficou aplicado na conta específica do recurso, apurado na data de 31/12/2017.

Id Uso – número 3 que antecede a fonte de recurso indicando que o recurso é oriundo de exercício anterior depositado em conta específica.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 04 Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Educação

Função: 12

Subfunção: 365 Educação

Educação Infantil

Programa: 6 Promoção do Ensino

Atividade: 2.366 PROGRAMA BRASIL CARINHOSO

conforme segue:

Ação Subfunção Meta	Local	Descrição da Ação Fonte Ano	Função Unid. Med.
2.366 12 365 108	Município	Programa Brasil Carinhoso	Unidade Física
Recursos - R\$			

Vinculados	Livres	Total
40.000,00	-	40.000,00
40.000,00	-	40.000,00
40.000,00	-	40.000,00
40.000,00	-	40.000,00
40.000,00	-	40.000,00
Total	160.000,00	- 160.000,00

Ação Subfunção Meta	Local	Descrição da Ação Fonte Ano	Função Unid. Med.
2.366 12 365 108	Município	Programa Brasil Carinhoso	Unidade Física
Recursos - R\$			

Vinculados	Livres	Total
25.792,08	-	25.792,08
-	-	-
2020	-	-
-	-	-
Total	25.792,08	- 25.792,08

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 75/17, de 28/08/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018, a meta no Órgão:

Órgão: 04 Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Educação

Função: 12

Subfunção: 365 Educação

Educação Infantil

Programa: 6 Promoção do Ensino

Atividade: 2.366 PROGRAMA BRASIL CARINHOSO

conforme segue:				4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	346
				5.000.000,00		
SEQ	DESCRIÇÃO DAAÇÃO	EXECUTOR				
FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	P R O D U T O S		4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	3346
SERVIÇOS	FONTE VALOR R\$			11.115.847,83		
2.366	Programa Brasil Carinhoso	Executivo		4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	303
12	365 Serviços108	40.000,00		850.000,00		
2.366	Programa Brasil Carinhoso	Executivo		Soma.....	16.965.847,83	
12	365 Serviços3108	25.792,08				
TOTAL DO ÓRGÃO						
SOMA 65.792,08						

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2018.

Amin José Hannouche

Prefeito Municipal

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vitório

Diretora do Departamento de Contabilidade

LEI Nº 133/18

Data: 31/01/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 16.965.847,83 (dezesesseis milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos) no exercício financeiro de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 16.965.847,83 (dezesesseis milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos) nas seguintes dotações:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10

Subfunção: 301 Saúde

Atenção Básica

Programa: 7 Promoção da Saúde

Atividade: 1.022 Hospital Regional

Elemento	Despesa	RecursoValor
----------	---------	--------------

Art. 2º os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro o valor de R\$ 11.865.847,83 (onze milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos) com o id uso antecedendo a fonte de recurso, apurados no exercício anterior do Orçamento Programa de 2017, anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) na fonte 346 e na fonte 303 o valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) de excesso de arrecadação na fonte de recursos, conforme segue:

Fonte: 346 – Hospital Regional – excesso de arrecadação na fonte de recurso, oriundo de arrecadação no exercício, repasse do convênio.

Fonte: 3346 – Hospital Regional – superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial, no valor de R\$ 11.115.847,83 (onze milhões, cento e quinze mil, oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos).

Fonte 303 – 15% Constitucional do Fundo Municipal de Saúde.

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10

Subfunção: 301 Saúde

Atenção Básica

Programa: 7 Promoção da Saúde

Atividade: 2.062 Construção Hospital Regional

Elemento	Despesa	RecursoValor
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	346
5.000.000,00		

Soma..... 5.000.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10

Subfunção: 301 Saúde

Atenção Básica				Vinculados	Livres	Total
Programa: 7 Promoção da Saúde						2018
Atividade: 1.022 Construção do Hospital Regional				11.115.847,83	-	11.115.847,83
conforme segue:				-	-	2019
Ação Local Descrição da Ação Função						2020
Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.	-	-	-
Meta						2021
1.022 Município		Construção do Hospital		-	-	-
Regional	10	301 346				
Unidade Física		Recursos - R\$				
Total				11.115.847,83	-	11.115.847,83
Vinculados Livres Total				36.565.847,83	-	36.565.847,83
2018	5.000.000,00	-		Art. 4º. Fica extinta as ação 2.062 – Construção do Hospital Regional, na Lei nº 74/17, de 28/08/2017 – Plano Plurianual 2018-2021 .		
5.000.000,00						
2019	5.000.000,00	-		Art. 5º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 75/17, de 28/08/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018, a meta no Órgão:		
5.000.000,00						
2020	5.000.000,00	-		Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde		
5.000.000,00						
2021	7.000.000,00	-		Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde		
7.000.000,00				Função: 10		
Total	22.000.000,00	-		Subfunção: 301 Saúde		
22.000.000,00				Atenção Básica		
1.022 Município		Construção do Hospital		Programa: 7 Promoção da Saúde		
Regional - Contrapartida	10	301 303		Atividade: 1.022 Construção do Hospital Regional,		
Unidade Física		Recursos - R\$		conforme segue:		
Vinculados Livres Total				SEQ	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR
				FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS
				FONTE	VALOR R\$	
2018	850.000,00	-		1.022	Construção do Hospital Regional	Município
850.000,00				10	301 Produtos	346 5.000.000,00
850.000,00	-	850.000,00	2019	1.022	Construção do Hospital Regional	Município
				10	301 Produtos	303 850.000,00
2020	850.000,00	-		1.022	Construção do Hospital Regional	Município
850.000,00				10	301 Produtos	3346 11.115.547,83
2021	900.000,00	-		TOTAL DO ÓRGÃO		
900.000,00				SOMA 16.965.547,83		
Total	3.450.000,00	-		Art. 6º. Fica extinta a ação 2.062 – Construção do Hospital Regional, na Lei nº 75/17, de 28/08/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018.		
3.450.000,00				Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.		
1.022 Município		Construção do Hospital		Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2018.		
Regional – Superávit Financeiro	10	301		Amin José Hannouche		
3346	Unidade Física	Recursos - R\$		Prefeito Municipal		

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município
Sueli Cecília Teodoro Vítório
Diretora do Departamento de Contabilidade

Fonte: 347 – Construção e Equipamentos do SAMU, excesso de arrecadação na fonte de recurso, saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada.

LEI Nº 134/18

Data: 31/01/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 471.903,18 (quatrocentos e setenta e um mil, novecentos e três reais e dezoito centavos) no exercício financeiro de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 471.903,18 (quatrocentos e setenta e um mil, novecentos e três reais e dezoito centavos) nas seguintes dotações:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10

Subfunção: 301 Saúde

Atenção Básica

Programa: 7 Promoção da Saúde

Atividade: 1.023 Construção e Equipamentos para o SAMU

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações		
347	100.000,00		

4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material
Permanente 347	100.000,00

4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações
3347	150.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material
Permanente 3347	121.903,18

Soma.... 471.903,18

Art. 2º os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e superávit financeiro apurado no exercício anterior do Orçamento Programa de 2017, o valor de R\$ 271.903,18 (duzentos e setenta e um mil reais, novecentos e três reais e dezoito centavos) com o id uso antecedendo a fonte de recursos, conforme segue:

Fonte: 3347 - Construção e Equipamentos do SAMU – superávit financeiro, diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais e as operações de créditos a eles vinculados, ou seja, é a suficiência financeira após o fechamento final do exercício, é o dinheiro que ficou aplicado na conta específica do recurso, apurado na data de 31/12/201.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10

Subfunção: 301 Saúde

Atenção Básica

Programa: 7 Promoção da Saúde

Atividade: 1.023 Construção e Equipamentos para o SAMU, conforme segue:

Ação	Local	Descrição da Ação	Função
Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.
Meta			
1.023	Município	Construção e Equipamentos	
para o SAMU	10	301 347	
Unidade Física		Recursos - R\$	

Vinculados	Livres	Total
		2018
200.000,00	-	200.000,00

		2019
200.000,00	-	200.000,00

		2020
-	-	-

		2021
-	-	-

Total		
400.000,00	-	400.000,00

Ação	Local	Descrição da Ação	Função
Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.
Meta			
1.023	Município	Construção e Equipamentos	
para o SAMU	10	301 3347	
Unidade Física		Recursos - R\$	

Vinculados	Livres	Total
------------	--------	-------

2018	271.903,18	-	reais e quarenta e nove centavos) no exercício financeiro de 2018.
271.903,18			
2019	-	-	AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
2020	-	-	FAZ SABER
2021	-	-	a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Total 271.903,18 -
271.903,18

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 75/17, de 28/08/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018, a meta no Órgão:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10

Subfunção: 301 Saúde

Atenção Básica

Programa: 7 Promoção da Saúde

Atividade: 1.023 Construção e Equipamentos para o SAMU,

conforme segue:

SEQ	DESCRIÇÃO	DAAÇÃO	EXECUTOR
FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	P R O D U T O S	
SERVIÇOS	FUNTE	VALOR R\$	

1.023	Construção e Equipamentos para o SAMU
Município	10 301 Produtos
347	200.000,00

1.023	Construção e Equipamentos para o SAMU
Município	10 301 Produtos
3347	271.903,18

TOTAL DO ÓRGÃO
SOMA 471.903,18

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2018.

Amin José Hannouche

Prefeito Municipal

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vítório

Diretora do Departamento de Contabilidade

LEI Nº 135/18

Data: 31/01/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 9.551,49 (nove mil, quinhentos e cinquenta e um

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 9.551,49 (nove mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos) nas seguintes dotações:

Órgão: 16 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Função: 20

Subfunção: 605 Agricultura

Abastecimento

Programa: 5 Promoção do Desenvolvimento Econômico

Atividade: 1.025 Aquisição de Trator e Roçadeira

Elemento	Despesa	RecursoValor
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	
159	5.000,00	
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	
3159	4.551,49	

Soma..... 9.551,49

Art. 2º os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e Superávit financeiro no valor de R\$ 4.551,49 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos), com o id uso antecedendo a fonte de recurso para o ano de 2018.

159 – excesso de arrecadação – saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada.

3159 – superávit financeiro – diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais e as operações de créditos a eles vinculados, ou seja, é a suficiência financeira após o fechamento final do exercício, é o dinheiro que ficou aplicado na conta específica do recurso, apurado na data de 31/12/2017.

Id Uso – número 3 que antecede a fonte de recurso indicando que o recurso é oriundo de exercício anterior depositado em conta específica.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano

Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o
Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no
Órgão:

Órgão: 16 Secretaria Municipal de Agricultura,
Pecuária e Meio Ambiente

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Agricultura,
Pecuária e Meio Ambiente

Função: 20

Subfunção: 605 Agricultura

Abastecimento

Programa: 5 Promoção do Desenvolvimento
Econômico

Atividade: 1.025 Aquisição de Trator e Roçadeira
conforme segue:

Ação	Local	Descrição da Ação	Função
Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.
Meta			

1.025	Município	Aquisição de Trator e	
Roçadeira	20	605 159	
Unidade Física		Recursos - R\$	

Vinculados	Livres	Total
------------	--------	-------

2018	5.000,00	-
5.000,00		

2019	-	-
------	---	---

2020	-	-
------	---	---

2021	-	-
------	---	---

Total	5.000,00	-	5.000,00
-------	----------	---	----------

Ação	Local	Descrição da Ação	Função
Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.
Meta			

1.025	Município	Aquisição de Trator e	
Roçadeira	20	605 3159	
Unidade Física		Recursos - R\$	

Vinculados	Livres	Total
------------	--------	-------

2018	4.551,49	-
4.551,49		

2019	-	-
------	---	---

2020	-	-
------	---	---

2021	-	-	-
Total	4.551,49	-	4.551,49
	9.551,49	-	9.551,49

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 75/17, de 28/08/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018, a meta no Órgão:

Órgão: 16 Secretaria Municipal de Agricultura,
Pecuária e Meio Ambiente

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Agricultura,
Pecuária e Meio Ambiente

Função: 20

Subfunção: 605 Agricultura

Abastecimento

Programa: 5 Promoção do Desenvolvimento Social

Atividade: 1.025 Aquisição de Trator e Roçadeira

conforme segue:

SEQ	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR
FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	P R O D U T O S
SERVIÇOS	FONTES	VALOR R\$

1.025	Aquisição de Trator e Roçadeira	Município
20	605 Produtos	159 5.000,00

1.025	Aquisição de Trator e Roçadeira	Município
20	605 Produtos	3159 4.551,49

TOTAL DO ÓRGÃO
SOMA 9.551,49

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2018.

Amin José Hannouche

Prefeito Municipal

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vítório

Diretora do Departamento de Contabilidade

LEI Nº 136/18

Data: 31/01/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 2.573,79 (dois mil, quinhentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos) no exercício financeiro de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e

promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 2.573,79 (dois mil, quinhentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos) nas seguintes dotações:

Órgão: 09 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Função: 15

Subfunção: 452 Urbanismo

Serviços Urbanos

Programa: 4 Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

Atividade: 2.367 Pavimentação Asfáltica – Rua Francisco Morato

Elemento Despesa RecursoValor

3.3.90.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições
158 500,00

3.3.90.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições
3158 2.073,79

Soma.... 2.573,79

Art. 2º os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e Superávit financeiro no valor de R\$ 2.073,79 (dois mil, setenta e três reais e setenta e nove centavos), com o id uso antecedendo a fonte de recurso para o ano de 2018.

158 – excesso de arrecadação – saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada.

3158 – superávit financeiro – diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais e as operações de créditos a eles vinculados, ou seja, é a suficiência financeira após o fechamento final do exercício, é o dinheiro que ficou aplicado na conta específica do recurso, apurado na data de 31/12/2017.

Id Uso – número 3 que antecede a fonte de recurso indicando que o recurso é oriundo de exercício anterior depositado em conta específica.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 09 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Infraestrutura

Urbana

Função: 15

Subfunção: 452 Urbanismo

Serviços Urbanos

Programa: 4 Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

Atividade: 2.367 Pavimentação Asfáltica – Rua Francisco Morato

conforme segue:

Ação	Local	Descrição da Ação	Função
Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.
Meta			

2.367	Município	Pavimentação Asfáltica – Rua	
Francisco Morato 15	452	158	
Unidade Física		Recursos - R\$	

	Vinculados	Livres	Total
2018	500,00	-	500,00
2019	-	-	-
2020	-	-	-
2021	-	-	-
Total	500,00	-	500,00

Ação	Local	Descrição da Ação	Função
Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.
Meta			

2.367	Município	Pavimentação Asfáltica – Rua	
Francisco Morato 15	452	158	
Unidade Física		Recursos - R\$	

	Vinculados	Livres	Total
2018	2.073,79	-	2.073,79
2019	-	-	-
2020	-	-	-
2021	-	-	-
Total	2.073,79	-	2.073,79

2.573,79	-	2.573,79
----------	---	----------

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei

nº 75/17, de 28/08/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018, a meta no Órgão:

Órgão: 09 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Função: 15

Subfunção: 452 Urbanismo

Serviços Urbanos

Programa: 4 Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

Atividade: 2.367 Pavimentação Asfáltica – Rua Francisco Morato

conforme segue:

SEQ	DESCRIÇÃO	DAAÇÃO	EXECUTOR
FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	P R O D U T O S	
SERVIÇOS	FUNTE	VALOR R\$	

2.367	Pavimentação Asfáltica – Rua Francisco Morato	15	452	Serviços	158	500,00
-------	---	----	-----	----------	-----	--------

2.367	Pavimentação Asfáltica – Rua Francisco Morato	15	452	Serviços	3158	2.073,79
-------	---	----	-----	----------	------	----------

TOTAL DO ÓRGÃO

SOMA 2.573,79

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2018.

Amin José Hannouche

Prefeito Municipal

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vítório

Diretora do Departamento de Contabilidade

LEI Nº 137/18

Data: 31/01/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) no exercício financeiro de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Especial

no valor de até R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 04 Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Educação

Função: 12

Subfunção: 361 Educação

Ensino Fundamental

Programa: 6 Promoção do Ensino

Atividade: 2.369 FNDE/MEC-PAR – 201404946/14

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.93.00.00.00.00	157	Indenizações e Restituições	10.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00	157	Equipamento e Material Permanente	160.000,00
-----------------------	-----	-----------------------------------	------------

Soma..... 170.000,00

Art. 2º os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte.

157 – excesso de arrecadação – saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 04 Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Educação

Função: 12

Subfunção: 361 Educação

Ensino Fundamental

Programa: 6 Promoção do Ensino

Atividade: 2.368 FNDE/MEC-PAR 201404946/14

conforme segue:

Ação	Local	Descrição da Ação	Função
Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.
Meta			

2.368	Município	FNDE/MEC-PAR – 201404946/14	Unidade
14	12	361 157	
Física		Recursos - R\$	

Vinculados	Livres	Total
		2018
10.000,00	-	10.000,00
		2019
10.000,00	-	10.000,00

2020	-	-	-	Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2018. Amin José Hannouche Prefeito Municipal
2021	-	-	-	Claudio Trombini Bernardo Procurador Geral do Município Sueli Cecília Teodoro Vitório
Total	20.000,00	-	20.000,00	Diretora do Departamento de Contabilidade
				<u>LEI Nº 138/18</u>
				<u>Data: 31/01/2018</u>
2.368 Município Permanente	12	Equipamentos 361	e Material 157	
Unidade Física		Recursos - R\$		
	Vinculados	Livres	Total	SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 11.302,81 (onze mil, trezentos e dois reais e oitenta e um centavos) no exercício financeiro de 2018.
2018	160.000,00	-	-	AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
160.000,00				FAZ SABER
2019	160.000,00	-	-	a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,
160.000,00				LEI:
2020	-	-	-	Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 11.302,81 (onze mil, trezentos e dois reais e oitenta e um centavos) nas seguintes dotações:
2021	-	-	-	Órgão: 07 Secretaria Municipal de Promoção Social
Total	320.000,00	-	-	Unidade: 02 Fundo Municipal de Assistência Social
320.000,00				Função: 08
	340.000,00	-	-	Subfunção: 244 Assistência Social
340.000,00				Assistência Comunitária
Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 75/17, de 28/08/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018, a meta no Órgão:				Programa: 8 Promoção das Ações Sociais
Órgão: 04	Secretaria Municipal de Educação			Atividade: 2.369 SEDS/FEAS/PAEFI
Unidade: 01	Secretaria Municipal de Educação			Elemento Despesa RecursoValor
Função: 12				3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 170 1.000,00
Subfunção: 361	Educação			3.3.90.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições 170 4.000,00
Ensino Fundamental				4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente 170 1.500,00
Programa: 6	Promoção do Ensino			3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo 3170 4.802,81
Atividade: 2.368	FNDE/MEC-PAR 201404946/14			Soma..... 11.302,81
conforme segue:				Art. 2º os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) e Superávit financeiro no valor de R\$ 4.802,81 (quatro mil, oitocentos e dois reais e oitenta e um centavos), com o id uso antecedendo a fonte de recurso para o ano de 2018.
SEQ	DESCRIÇÃO	DA AÇÃO	EXECUTOR	
FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	P R O D U T O S		
SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$		
2.368	FNDE/MEC-PAR – 201404946/14	Município		
12	361	Serviços	157 10.000,00	
2.368	FNDE/MEC-PAR – 201404946/14	Município		
12	361	Produtos	157	
160.000,00				
TOTAL DO ÓRGÃO				
SOMA 170.000,00				

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

170 – excesso de arrecadação – saldo positivo das diferenças

acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada.

3170 – superávit financeiro – diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais e as operações de créditos a eles vinculados, ou seja, é a suficiência financeira após o fechamento final do exercício, é o dinheiro que ficou aplicado na conta específica do recurso, apurado na data de 31/12/2017.

Id Uso – número 3 que antecede a fonte de recurso indicando que o recurso é oriundo de exercício anterior depositado em conta específica.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 07 Secretaria Municipal de Promoção Social

Unidade: 02 Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08

Subfunção: 244 Assistência Social

Assistência Comunitária

Programa: 8 Promoção das Ações Sociais

Atividade: 2.369 FEAS/PAEFI

conforme segue:

Ação	Local	Descrição da Ação	Função
Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.
Meta			

2.396	Município	FEAS/PAEFI	08
244	170	Unidade Física	
Recursos - R\$			

Vinculados	Livres	Total
------------	--------	-------

2018	5.000,00	-
5.000,00		

2019	-	-
------	---	---

2020	-	-
------	---	---

2021	-	-
------	---	---

Total	5.000,00	-	5.000,00
-------	----------	---	----------

Ação	Local	Descrição da Ação	Função
Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.
Meta			

2.369	Município	Equipamentos e Material	
Permanente	08	244	170

Unidade Física

Recursos - R\$

Vinculados	Livres	Total
------------	--------	-------

2018	1.500,00	-
1.500,00		

2019	-	-
------	---	---

2020	-	-
------	---	---

2021	-	-
------	---	---

Total	1.500,00	-	1.500,00
-------	----------	---	----------

2.369	Município	FEAS/PAEFI	-	Superávit
Financeiro	08	244	170	
Unidade Física		Recursos - R\$		

Vinculados	Livres	Total
------------	--------	-------

2018	4.802,81	-
4.802,81		

2019	-	-
------	---	---

2020	-	-
------	---	---

2021	-	-
------	---	---

Total	4.802,81	-	4.802,81
-------	----------	---	----------

11.302,81	-	11.302,81
-----------	---	-----------

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 75/17, de 28/08/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018, a meta no Órgão:

Órgão: 07 Secretaria Municipal de Promoção Social

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Promoção Social

Função: 08

Subfunção: 244 Assistência Social

Assistência Comunitária

Programa: 8 Promoção das ações Sociais

Atividade: 2.369 FEAS/PAEFI

conforme segue:

SEQ	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR
FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	P R O D U T O S
SERVIÇOS	FONTES	VALOR R\$

2.369 FEAS/PAEFI Executivo 08
244 Serviços 170 5.000,00

2.369 Equipamentos e Material Permanente
Executivo 12 365 Produto 170
1.500,00

2.369 FEAS/PAEFI – Superávit Financeiro Executivo
08 244 Serviços 3170 4.802,81

TOTAL DO ÓRGÃO
SOMA 11.302,81

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2018.

Amin José Hannouche

Prefeito Municipal

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vítório

Diretora do Departamento de Contabilidade

LEI Nº 139/18

Data: 31/01/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 77.534,56 (setenta e sete mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) no exercício financeiro de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 77.534,56 (setenta e sete mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) nas seguintes dotações:

Órgão: 07 Secretaria Municipal de Promoção Social

Unidade: 02 Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08

Subfunção: 244 Assistência Social

Assistência Comunitária

Programa: 8 Promoção das Ações Sociais

Atividade: 2.150 SEDS/FIA/AFAI

Elemento Despesa RecursoValor

4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material

Permanente 169 35.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material
Permanente 3169 23.534,56

3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo 1000
6.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros –
Pessoa Jurídica 1000 10.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material
Permanente 1000 3.000,00

Soma..... 77.534,56

Art. 2º os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de Superávit financeiro no valor de R\$ 23.534,56 (vinte e três mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), com o id uso antecedendo a fonte de recurso para o ano de 2018 e o valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) de anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente, conforme segue:

3169 – superávit financeiro – diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais e as operações de créditos a eles vinculados, ou seja, é a suficiência financeira após o fechamento final do exercício, é o dinheiro que ficou aplicado na conta específica do recurso, apurado na data de 31/12/2017.

Id Uso – número 3 que antecede a fonte de recurso indicando que o recurso é oriundo de exercício anterior depositado em conta específica.

Órgão: 07 Secretaria Municipal de Promoção Social

Unidade: 02 Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08

Subfunção: 244 Assistência Social

Assistência Comunitária

Programa: 8 Promoção das Ações Sociais

Atividade: 2.150 SEDS/FEAS/AFAI

Elemento Despesa RecursoValor

4.4.90.20.00.00.00.00 Auxílio Financeiro a
Pesquisadores 169 35.000,00

Soma..... 35.000,00

Órgão: 07 Secretaria Municipal de Promoção Social

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Promoção Social

Função: 08

Subfunção: 244 Assistência Social

Assistência Comunitária

Programa: 8 Promoção das Ações Sociais

Atividade: 2.093 Secretaria Municipal de Promoção Social

Elemento	Despesa	Recurso	Valor	Vinculados	Livres	Total
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material					2018
Permanente	1000	19.000,00		35.000,00	-	35.000,00
Soma.....	19.000,00			35.000,00	-	35.000,00
						2019
				-	-	-
						2020
				-	-	-
						2021
				-	-	-
						2018
				-	-	-
						2019
				-	-	-
						2020
				-	-	-
						2021
				-	-	-
						2018
				-	-	-
						2019
				-	-	-
						2020
				-	-	-
						2021
				-	-	-
						2018
				-	-	-
						2019
				-	-	-
						2020
				-	-	-
						2021
				-	-	-
						2018
				-	-	-
						2019
				-	-	-
						2020
				-	-	-
						2021
				-	-	-
						2018
				-	-	-
						2019
				-	-	-
						2020
				-	-	-
						2021
				-	-	-
						2018
				-	-	-
						2019
				-	-	-
						2020
				-	-	-
						2021
				-	-	-
						2018
				-	-	-
						2019
				-	-	-
						2020
				-	-	-
						2021
				-	-	-
						2018
				-	-	-
						2019
				-	-	-
						2020
				-	-	-
						2021
				-	-	-
						2018
				-	-	-
						2019
				-	-	-
						2020
				-	-	-
						2021
				-	-	-
						2018
				-	-	-
						2019
				-	-	-
						2020
				-	-	-
						2021
				-	-	-
						2018
				-	-	-
						2019
				-	-	-
						2020
				-	-	-
						2021
				-	-	-
						2018
				-	-	-
						2019
				-	-	-
						2020
				-	-	-
						2021
				-	-	-
						2018
				-	-	-
						2019
				-	-	-
						2020
				-	-	-
						2021
				-	-	-
						2018
				-	-	-
						2019
				-	-	-
						2020
				-	-	-
						2021
				-	-	-
						2018
				-	-	-
						2019
				-	-	-
						2020
				-	-	-
						2021
				-	-	-
						2018
				-	-	-
						2019
				-	-	-
						2020
				-	-	-
						2021
				-	-	-
						2018
				-	-	-
						2019
				-	-	-
						2020
				-	-	-
						2021
				-	-	-
						2018
				-	-	-
						2019
				-	-	-
						2020
				-	-	-
						2021
				-	-	-
						2018
				-	-	-
						2019
				-	-	-
						2020
				-	-	-
						2021
				-	-	-
						2018
				-	-	-
						2019
				-	-	-
						2020
				-	-	-
						2021
				-	-	-
						2018
				-	-	-
						2019
				-	-	-
						2020
				-	-	-
						2021
				-	-	-
						2018
				-	-	-
						2019
				-	-	-
						2020
				-	-	-
						2021
				-	-	-
						2018
				-	-	-
						2019
				-	-	-
						2020
				-	-	-
						2021
				-	-	-
						2018
				-	-	-
						2019
				-	-	-
						2020
				-	-	-
						2021
				-	-	-
						2018
				-	-	-
						2019
				-	-	-
						2020
				-	-	-
						2021
				-	-	-
						2018
				-	-	-
						2019
				-	-	-
						2020
				-	-	-
						2021
				-	-	-
						2018
				-	-	-
						2019
				-	-	-
						2020
				-	-	-
						2021
				-	-	-
						2018
				-	-	-
						2019
				-	-	-
						2020
				-	-	-
						2021
				-	-	-
						2018
				-	-	-
						2019
				-	-	-
						2020
				-	-	-
						2021
				-	-	-
						2018
				-	-	-
						2019
				-	-	-
						2020
				-	-	-
						2021
				-	-	-
						2018
				-	-	-
						2019
				-	-	-
						2020
				-	-	-
						2021
				-	-	-
						2018
				-	-	-
						2019
				-	-	-
						2020
				-	-	-
						2021
				-	-	-
						2018
				-	-	-
						2019
				-	-	-
						2020
				-	-	-
						2021
				-	-	-
						2018
				-	-	-
						2019
				-	-	-
						2020
				-	-	-
						2021
				-	-	-
						2018
				-	-	-
						2019
				-	-	-
						2020
				-	-	-
						2021
				-	-	-
						2018
				-	-	-
						2019
				-	-	-
						2020
				-	-	-
						2021
				-	-	-
						2018
				-	-	-
						2019
				-	-	-
						2020
				-	-	-
						2021
				-	-	-
						2018
				-	-	-
						2019
				-	-	-
						2020
				-	-	-
						2021
				-	-	-
						2018
				-	-	-
						2019
				-	-	-
						2020

2018	23.534,56	-	-
23.534,56			
2019	-	-	-
2020	-	-	-
2021	-	-	-
Total	23.534,56	-	23.534,56

391.534,56 353.534,56 38.000,00

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 75/17, de 28/08/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018, a meta no Órgão:

Órgão: 07 Secretaria Municipal de Promoção Social

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Promoção Social

Função: 08

Subfunção: 244 Assistência Social

Assistência Comunitária

Programa: 8 Promoção das ações Sociais

Atividade: 2.150 SEDS/FIA/AFAI

conforme segue:

SEQ	DESCRIÇÃO	DAAÇÃO	EXECUTOR
FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	P R O D U T O S	
SERVIÇOS	FUNTE	VALOR R\$	

2.150	SEDS/FIA/AFAI	Executivo	08
244	Serviços	169	130.000,00

2.150	Equipamentos e	Material Permanente	
Executivo	08	244	Produtos
169	35.000,00		

2.150	SEDS/FIA/AFAI	Executivo	08
244	Serviços	1000	16.000,00

2.150	Equipamentos e	Material Permanente	
Executivo	08	244	Produtos
1000	3.000,00		

	Equipamentos e	Material Permanente	
Executivo	08	244	Produtos
3169	23.534,56		

TOTAL DO ÓRGÃO
SOMA 207.534,56

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2018.
Amin José Hannouche

Prefeito Municipal
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município
Sueli Cecília Teodoro Vitório
Diretora do Departamento de Contabilidade

LEI Nº 140/18

Data: 31/01/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 30.823,13 (trinta mil, oitocentos e vinte e três reais treze centavos) no exercício financeiro de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 30.823,13 (trinta mil, oitocentos e vinte e três reais treze centavos) nas seguintes dotações:

Órgão: 10 Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Administração

Função: 04

Subfunção: 122 Administração

Administração Geral

Programa: 2 Coordenação e Supervisão da Gestão Pública

Atividade: 2.370 PECL

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
----------	---------	---------	-------

3.3.90.93.00.00.00.00		Indenizações e Restituições	
351	500,00		

3.3.90.93.00.00.00.00		Indenizações e Restituições	
3351	30.323,13		

Soma.....	30.823,13		
-----------	-----------	--	--

Art. 2º os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e Superávit financeiro no valor de R\$ 30.323,13 (trinta mil, trezentos e vinte e três reais e treze centavos), com o id uso antecedendo a fonte de recurso para o ano de 2018.

351 – excesso de arrecadação – saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada.

3509 – superávit financeiro – diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais e as operações de créditos a eles vinculados, ou seja, é a suficiência financeira após o

fechamento final do exercício, é o dinheiro que ficou aplicado na conta específica do recurso, apurado na data de 31/12/2017.

Id Uso – número 3 que antecede a fonte de recurso indicando que o recurso é oriundo de exercício anterior depositado em conta específica.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 10 Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Administração

Função: 04

Subfunção: 122 Administração

Administração Geral

Programa: 2 Coordenação e Supervisão da Gestão Pública

Atividade: 2.370 PELC

conforme segue:

Ação	Local	Descrição da Ação	Função
Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.
Meta			
2.370	Município	PELC	04
351	Unidade Física		122
R\$			Recursos -

	Vinculados	Livres	Total
2018	500,00	--	500,00

2019	-	-	-
------	---	---	---

2020	-	-	-
------	---	---	---

2021	-	-	-
------	---	---	---

Total	500,00	-	500,00
-------	--------	---	--------

Ação	Local	Descrição da Ação	Função
Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.
Meta			
2.370	Município	PELC – Superávit	04
122	3351	Unidade Física	
Recursos - R\$			

	Vinculados	Livres	Total
2018	30.323,13	--	

30.323,13

Total	30.323,13	-	30.323,13
-------	-----------	---	-----------

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 75/17, de 28/08/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018, a meta no Órgão:

Órgão: 09 Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Administração

Função: 04

Subfunção: 122 Administração

Administração Geral

Programa: 2 Coordenação e Supervisão da Gestão Pública

Atividade: 2.370 PELC

conforme segue:

SEQ	DESCRIÇÃO	DAAÇÃO	EXECUTOR
FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	P R O D U T O S	
SERVIÇOS	VALOR R\$		
2.370	PELC	Município	04
Serviços351	500,00		122
2.370	PELC	Município	04
Serviços3351	30.323,13		122

TOTAL DO ÓRGÃO
SOMA 30.823,13

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2018.

Amin José Hannouche

Prefeito Municipal

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vítório

Diretora do Departamento de Contabilidade

LEI Nº 141/18

Data: 31/01/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no exercício financeiro de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 04 Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Educação

Função: 12

Subfunção: 361 Educação

Ensino Fundamental

Programa: 6 Promoção do Ensino

Atividade: 1.027 AMPLIAÇÃO DA ESCOLA VITORINO GOMES HENRIQUES

Elemento Despesa RecursoValor

3.3.90.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições
150 10.000,00

4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações
150 10.000,00

Soma.... 20.000,00

Art. 2º os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte.

150 – excesso de arrecadação – saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 04 Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Educação

Função: 12

Subfunção: 361 Educação

Ensino Fundamental

Programa: 6 Promoção do Ensino

Atividade: 1.026 AMPLIAÇÃO DA ESCOLA VITORINO GOMES HENRIQUES

conforme segue:

Ação	Local	Descrição da Ação	Função
Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.
Meta			
1.026	Município	Ampliação da Escola Vitorino	150
Gomes Henriques		12	361

UnidadeFísica

Recursos - R\$

Vinculados Livres Total

10.000,00 - 10.000,00

- - -

- - -

- - -

- - -

Total 10.000,00 - 10.000,00

2.368 Município Obras e Instalações 12
361 150 UnidadeFísica
Recursos - R\$

Vinculados Livres Total

10.000,00 - 10.000,00

- - -

- - -

- - -

Total 10.000,00 - 10.000,00

20.000,00 - 20.000,00

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 75/17, de 28/08/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018, a meta no Órgão:

Órgão: 04 Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Educação

Função: 12

Subfunção: 361 Educação

Ensino Fundamental

Programa: 6 Promoção do Ensino

Atividade: 1.026 AMPLIAÇÃO DA ESCOLA VITORINO GOMES HENRIQUES

conforme segue:

SEQ	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR
FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS
FONTE	VALOR R\$	
1.026	Ampliação da Escola Vitorino Gomes Henriques	150
Município	12	361

10.000,00

1.026 Ampliação da Escola Vitorino Gomes Henriques
Município 12 361 Produtos
150 10.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO
SOMA 20.000,00

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2018.

Amin José Hannouche

Prefeito Municipal

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vítório

Diretora do Departamento de Contabilidade

LEI Nº 142/18

Data: 31/01/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 3.992,01 (três mil, novecentos e noventa e dois reais e um centavo) no exercício financeiro de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 3.992,01 (três mil, novecentos e noventa e dois reais e um centavo) nas seguintes dotações:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10

Subfunção: 301 Saúde

Atenção Básica

Programa: 7 Promoção da Saúde

Atividade: 2.372 Reforma de UBS – Vila São Pedro

Elemento Despesa RecursoValor

3.3.90.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições
3350 3.992,01

Soma.... 3.992,01

Art. 2º os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de no valor de R\$ 3.992,01 (três mil, novecentos e noventa e dois reais e um centavos), com o id uso antecedendo a fonte de recurso para o ano de 2018.

3350 – superávit financeiro – diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais e as operações de créditos a eles vinculados, ou seja, é a suficiência financeira após o fechamento final do exercício, é o dinheiro que ficou aplicado na conta específica do recurso, apurado na data de 31/12/2017.

Id Uso – número 3 que antecede a fonte de recurso indicando que o recurso é oriundo de exercício anterior depositado em conta específica.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10

Subfunção: 301 Saúde

Atenção Básica

Programa: 7 Promoção da Saúde

Atividade: 2.372 Reforma de UBS – Vila São Pedro

conforme segue:

Ação	Local	Descrição da Ação	Função
Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.

2.372	Município	Reforma de UBS – Vila São	
Pedro	10	301 3350	Unidade
Física		Recursos - R\$	

	Vinculados	Livres	Total
--	------------	--------	-------

2018	3.992,01	-	
3.992,01			

2019	-	-	-
------	---	---	---

2020	-	-	-
------	---	---	---

2021	-	-	-
------	---	---	---

Total	3.992,01	-	3.992,01
-------	----------	---	----------

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 75/17, de 28/08/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018, a meta no Órgão:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10

Subfunção: 301 Saúde

Indenizações e Restituições

3349 1.960,15

Soma....	1.960,15
----------	----------

Art. 2º os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de no valor de R\$ 1.960,16 (mil novecentos e sessenta reais e dezesseis centavos), com o id uso antecedendo a fonte de recurso para o ano de 2018.

3349 – superávit financeiro – diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais e as operações de créditos a eles vinculados, ou seja, é a suficiência financeira após o fechamento final do exercício, é o dinheiro que ficou aplicado na conta específica do recurso, apurado na data de 31/12/2017.

TOTAL DO ÓRGÃO

Id Uso – número 3 que antecede a fonte de recurso indicando que o recurso é oriundo de exercício anterior depositado em conta específica.

Amin José Hannouche

Claudio Trombini Bernardo

Sueli Cecília Teodoro Vitorio

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10

Subfunção: 301 Saúde

Atenção Básica

Programa: 7 Promoção da Saúde

Atividade: 2.373 Reforma de UBS – Vila São Pedro

conforme segue:

Ação	Local	Descrição da Ação	Função
Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.
Meta			

2.373	Município	Reforma de UBS – Jardim
	Panorama 10	301 3349
	Unidade Física	Recursos - R\$

Vinculados	Livres	Total
		2018
1.960.15	-	1.960.15

2019

2020

2021

Total	1.960,15	-	1.960,15
-------	----------	---	----------

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 75/17, de 28/08/2017 – Lei de Diretrizes Orcamentárias

2018, a meta no Órgão:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10

Subfunção: 301 Saúde

Atenção Básica

Programa: 7 Promoção da Saúde

Atividade: 2.373 Reforma de UBS – Jardim Panorama
conforme segue:

SEQ	DESCRIÇÃO	DAAÇÃO	EXECUTOR
FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	P R O D U T O S	
SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$	

2.373	Reforma de UBS – Jardim Panorama		
Município	10	301	Serviços 3349
1.960,15			

TOTAL DO ÓRGÃO
SOMA 1.960,15

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2018.

Amin José Hannouche

Prefeito Municipal

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vítório

Diretora do Departamento de Contabilidade

LEI Nº 144/18**Data: 31/01/2018**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 6.971,48 (seis mil, novecentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos) no exercício financeiro de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 6.971,48 (seis mil, novecentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos) nas seguintes dotações:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10

Subfunção: 301 Saúde

Atenção Básica

Programa: 7 Promoção da Saúde

Atividade: 2.374 Reforma UBS – Vitor Dantas

Elemento Despesa RecursoValor

3.3.90.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições
348 500,003.3.90.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições
6.471,48

Soma..... 6.971,48

Art. 2º os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação no valor de R\$ 5.00,00 (quinhentos reais) e Superávit financeiro no valor de R\$ 6.471,48 (seis mil, quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos), com o id uso antecedendo a fonte de recurso para o ano de 2018.

348 – excesso de arrecadação – saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada.

3348 – superávit financeiro – diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais e as operações de créditos a eles vinculados, ou seja, é a suficiência financeira após o fechamento final do exercício, é o dinheiro que ficou aplicado na conta específica do recurso, apurado na data de 31/12/2017.

Id Uso – número 3 que antecede a fonte de recurso indicando que o recurso é oriundo de exercício anterior depositado em conta específica.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10

Subfunção: 301 Saúde

Atenção Básica

Programa: 7 Promoção da Saúde

Atividade: 2.374 Reforma de UBS – Vitor Dantas

conforme segue:

Ação	Local	Descrição da Ação	Função
Subfunção	Fon	Ano	Unid. Med.
Meta			

2.374 Município Reforma de UBS – Vitor Dantas

10	301	348	Unidade Física		FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	P R O D U T O S
Recursos - R\$					SERVIÇOS	VALOR R\$	
		Vinculados	Livres	Total	2.374	Reforma de UBS – Vitor Dantas	Município
					10	301	Serviços348 500,00
2018		500,00	-	500,00	2.374	Reforma de UBS – Vitor Dantas	Município
					10	301	Serviços3348 6.471,48
2019		-	-	-	TOTAL DO ÓRGÃO		
					SOMA 6.971,48		
2020		-	-	-	Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.		
2021		-	-	-	Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2018.		
					Amin José Hannouche		
					Prefeito Municipal		
					Claudio Trombini Bernardo		
					Procurador Geral do Município		
					Sueli Cecília Teodoro Vitorio		
					Diretora do Departamento de Contabilidade		
DECRETO Nº 613/18							
SÚMULA: Enquadra a servidora municipal no que se especifica.							
AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme dispõe a Lei Complementar 053/2002.							
DECRETA:							
Art. 1º - Fica enquadrada, a partir de janeiro de 2018, a servidora pública municipal, RENATA APARECIDA ROSSIERI SANTANA, no Grupo GMA, Nível E, Estágio 003, conforme a Lei Complementar 053/2002.							
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se disposições em contrário.							
Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2018.							
AMIN JOSÉ HANNOUCHE							
Prefeito							
Claudio Trombini Bernardo							
Procurador Geral do Município							
DECRETO Nº 614/18							
SÚMULA: Exonera o servidor que especifica.							
AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,							
Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 01/02/18, o servidor EDUARDO FLÁVIO ZARDO, inscrito no CPF/MF sob o nº 873.856.009-72 e portador do RG nº 5.699.438-6 SSP-PR, do cargo de Secretario Municipal de Saúde.							
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.							
Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2018.							
Amin José Hannouche							
Prefeito							

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 617/18

SÚMULA: Proíbe a venda de bebida alcoólica engarrafada nos locais e dias que especifica e dá outras providências.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

- Considerando o grande público que se aglomera na Av. XV de Novembro durante os festejos do Carnaval de Rua;

- Considerando o dever do Poder Público zelar pela segurança da população;

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibida a venda de bebida alcoólica engarrafada, em toda a extensão da Av. XV de Novembro e adjacências, a partir das 16:00h até as 06:00h, nos dias 09 a 13 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2018.

Amin José Hannouche
Prefeito Municipal
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 620/18

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 179/12, Anexo XII,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir desta data, THABATA KELLEN SANTOS PANIZIO PENTEADO, portadora da cédula de identidade RG-10.813.343-0-SSP-PR e CPF-087.224.349-41, no cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Projetos e Fiscalização de Obras - CC, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento e coordenação geral - SEMPLA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2018.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 621/18

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão do Processo Seletivo Simplificado para a área da Saúde – PSS/Saúde 2018 da Secretaria Municipal da Saúde com os seguintes membros:

Presidente: Elizeo Rodrigues da Rocha

Secretária: Cristiane Santos Panizio

Membro: Silmara dos Santos

Membro: Dulcinei Fidêncio da Silva

Membro: Gláucia Eliana Nardoni

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 524/18

SÚMULA: Revoga Licença à servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, em todos seus termos a Portaria nº 513/18, a qual concedia Licença por Motivo de Doença na Família, pelo prazo de 90 (noventa) dias à servidora ARLENE CASSAROTTI, detentora do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 20 de janeiro de 2018, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de janeiro de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
CLAUDIO TROMBINI BERNARDO
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 525/18

SÚMULA: Cria a Comissão para realização do Teste Seletivo para provimento de vagas de estagiários da Administração Pública Municipal.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Determina a abertura do Processo Seletivo Simplificado para o provimento de vagas de estagiários.

Art. 2º - Fica criada a Comissão do Teste Seletivo para Coordenar a realização do processo, com poderes para expedir edital, homologar as inscrições, preparar, aplicar, corrigir as provas e julgar eventuais recursos, em todas as suas etapas, compostas pelos seguintes membros:

- I — Claudinei Dias Athayde - Presidente
II — Cristiane Mussi de Araújo - Membro
III – Dulcinei Fidêncio da Silva – Membro
IV – Najylla Nogueira – Membro
V – Juliana Rigão Liranço Alcântara – Membro

Art. 3º - A critério da comissão poderá ser contratado profissional capacitado para proceder a elaboração e correção das provas.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de janeiro de 2018.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
CLAUDIO TROMBINI BERNARDO
Procurador Geral do Município
Geraldo Alves
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 526/18

SÚMULA: Determina abertura de sindicância.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo e,

RESOLVE:

Determinar à Comissão de Sindicância desta Municipalidade para, no prazo de 30 (trinta) dias, instaurar procedimento e apurar os fatos e a responsabilidade de acordo com os documentos anexos no Protocolo 0001296/2018.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2018.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 49/2018

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o

Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE

DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Nilson Luiz Parreiras
Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos
Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde
Departamento: Saúde
Dias: 21, 22 e 23 de Janeiro de 2018.
Horário de Saída: 23h20min
Horário de Chegada: 23h40min
Número de Diárias: 02 (duas)
Valor total das Diárias - R\$: R\$ 400,00
(quatrocentos reais)
Destino: Curitiba - PR
Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com o veículo Micro placa BBP 1487.

Gabinete do Prefeito, 19 de Janeiro de 2018.
AMIN JOSE HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIA

ATO Nº. 50/2018

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marco Antonio Rocha Fernandes
Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos
Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde
Departamento: Saúde
Dias: 21 e 22 de Janeiro de 2018.
Horário de Saída: 23h20min
Horário de Chegada: 23h40min
Número de Diárias: 01 (uma)
Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)
Destino: Curitiba – PR
Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento, que será com o veículo Micro placa BBP 1487.
Gabinete do Prefeito, 19 de Janeiro de 2018.
AMIN JOSE HANNOUCHE
Prefeito

GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

Gabinete do Prefeito, 19 de Janeiro de 2018.

AMIN JOSE HANNOUCHE
Prefeito

GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº. 51/2018

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marcio Pereira dos Santos

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 22 de Janeiro de 2018 Destino: Arapongas – PR

para tratamento de saúde, que será realizado pelo veículo Kombi placa ASG 7515.

Gabinete do Prefeito, 19 de Janeiro de 2018.

AMIN JOSE HANNOUCHE
Prefeito

GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 52/2018

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Luciano Aparecido de Almeida

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 20 de Janeiro de 2018.

Horário de Saída: 09h20min

Horário de Chegada: 16h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 70,00 (setenta reais)

Destino: Arapongas – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com o veículo Palio placa AYM 1656.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 53/2018

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Diones Rodrigo de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 19 e 20 de Janeiro de 2018.

Horário de Saída: 23h00min

Horário de Chegada: 16h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Destino: São Paulo – SP

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com veículo Spin placa BAW 6778.

Gabinete do Prefeito, 19 de Janeiro de 2018.

AMIN JOSE HANNOUCHE
Prefeito

GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 54/2018

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Agnaldo Arantes

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 23 de Janeiro de 2018.

Horário de Saída: 06h20min
Horário de Chegada: 14h40min
Número de Diárias: 01 (uma)
Valor total das Diárias - R\$: R\$ 70,00 (setenta reais)
Destino: Marília – SP
Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, com o veículo Palio placa AYM 1656.
Gabinete do Prefeito, 22 de Janeiro de 2018.
AMIN JOSE HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 55/2018**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Diones Rodrigo de Souza
Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos
Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde
Departamento: Saúde
Dias: 23 de Janeiro de 2018.
Horário de Saída: 05h20min
Horário de Chegada: 15h40min
Número de Diárias: 01 (uma)
Valor total das Diárias - R\$: R\$ 70,00 (setenta reais)
Destino: Arapongas – PR
Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com veículo Van placa AYG 6613.
Gabinete do Prefeito, 22 de Janeiro de 2018.
AMIN JOSE HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº. 56/2018**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o

Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Sidnei Ribeiro Soares
Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos
Secretaria: Secretaria Municipal Saúde
Departamento: Saúde
Dias: 23 de Janeiro de 2018.

Horário de Saída: 08h20min
Horário de Chegada: 16h40min
Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 70,00 (setenta reais)

Destino: Arapongas – PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, com veículo Gol placa AXQ 2676.

Gabinete do Prefeito, 22 de Janeiro de 2018.
AMIN JOSE HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIA**ATO Nº. 57/2018**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Carlos Roberto Fabio
Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos
Secretaria: Secretaria Municipal de Administração
Departamento: Administração
Dias: 24 de Janeiro de 2018.
Horário de Saída: 01h00min
Horário de Chegada: 22h00min
Número de Diárias: 01 (uma)
Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)
Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: A serviço da Administração, para levar paciente para realização de exames pré-operatório, junto ao Hospital das Clínicas.

Gabinete do Prefeito, 23 de Janeiro de 2018.
AMIN JOSE HANNOUCHE

Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 70,00 (setenta reais)

Destino: Araçongas – PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, que será realizado pelo veículo Van placa AZS 4973.

Gabinete do Prefeito, 23 de Janeiro de 2018.

AMIN JOSE HANNOUCHE

Prefeito

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIA

ATO Nº. 58/2018

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marco Antonio Rocha Fernandes

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 23, 24 e 25 de Janeiro de 2018.

Horário de Saída: 23h20min

Horário de Chegada: 23h40min

Número de Diárias: 02 (duas)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento, que será com o veículo Van placa AYG 6613.

Gabinete do Prefeito, 23 de Janeiro de 2018.

AMIN JOSE HANNOUCHE

Prefeito

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº. 59/2018

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marcio Pereira dos Santos

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 24 de Janeiro de 2018

Horário de Saída: 07h20min

Horário de Chegada: 17h40min

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 60/2018

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: João Carlos dos Santos

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 24 de Janeiro de 2018.

Horário de Saída: 08h20min

Horário de Chegada: 17h10min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 70,00 (setenta reais)

Araçongas – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde com o veículo Gol placa AXQ 2676.

Gabinete do Prefeito, 23 de Janeiro de 2018.

AMIN JOSE HANNOUCHE

Prefeito

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 61/18

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Amin José Hannouche

Cargo: Prefeito

Secretaria: Gabinete do Prefeito

Departamento: Gabinete do Prefeito

Dias: 24 de Janeiro de 2018.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 23h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 600,00
(seiscentos reais)

Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Reuniões na Companhia de Saneamento do Paraná, Sanepar e na Secretaria Estadual de Segurança Pública.

Gabinete do Prefeito, 24 de Janeiro de 2018.

AMIN JOSE HANNOUCHE

Prefeito

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº. 62/2018**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Waldir Nishimura Cândido

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 24, 25 e 26 de Janeiro de 2018.

Horário de Saída: 23h20min

Horário de Chegada: 23h40min

Número de Diárias: 02 (duas)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 400,00
(quatrocentos reais)

Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, que será com veículo Van placa AZS 4973.

Gabinete do Prefeito, 24 de Janeiro de 2018.

AMIN JOSE HANNOUCHE

Prefeito

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 63/2018**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Oswaldo de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 25 de Janeiro de 2018.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 15h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 70,00 (setenta reais)

Destino: Arapongas - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado pelo Pálio placa AYM 1659.

Gabinete do Prefeito, 24 de Janeiro de 2018.

AMIN JOSE HANNOUCHE

Prefeito

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 64/2018**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Diones Rodrigo de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 25 de Janeiro de 2018.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 13h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 70,00 (setenta reais)

Destino: Ourinhos – SP / Jacarezinho – PR

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com veículo Palio placa AYM 1664.

Departamento: Saúde

Dias: 26 de Janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito, 24 de Janeiro de 2018.

AMIN JOSE HANNOUCHE

Prefeito

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

Horário de Saída: 05h20min

Horário de Chegada: 16h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 70,00 (setenta reais)

Destino: Araçongas – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com veículo Palio placa AYM 1659.

Gabinete do Prefeito, 25 de Janeiro de 2018.

AMIN JOSE HANNOUCHE

Prefeito

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 65/2018**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Nilson Luiz Parreiras

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 25 e 26 de Janeiro de 2018.

Horário de Saída: 23h20min

Horário de Chegada: 23h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Destino: Curitiba - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com o veículo Van placa AYG 6613.

Gabinete do Prefeito, 25 de Janeiro de 2018.

AMIN JOSE HANNOUCHE

Prefeito

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 66/2018**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Diones Rodrigo de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 67/2018**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Ronaldo Bolzam

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 26 de Janeiro de 2018.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 13h20min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 70,00 (setenta reais)

Ourinhos – SP / Jacarezinho – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento, que será realizado com o veículo Kombi placa ASG 7518.

Gabinete do Prefeito, 25 de Janeiro de 2018.

AMIN JOSE HANNOUCHE

Prefeito

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 68/2018**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Silvio Victor

Cargo: Professor de Educação Física

Secretaria: Secretaria Municipal de Administração

Departamento: Administração

Dias: 27 e 28 de Janeiro de 2018.

Horário de Saída: 15h00min

Horário de Chegada: 02h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 70,00 (setenta reais)

Destino: Apucarana – PR

Objetivo da viagem: A serviço da Administração para acompanhar atletas que estarão participando da 56ª Prova Pedestre 28 de Janeiro e estará fazendo a divulgação da 41ª Prova Pedestre XV de Fevereiro.

Gabinete do Prefeito, 25 de Janeiro de 2018.

AMIN JOSE HANNOUCHE

Prefeito

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 69/2018

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Claudinei Soares de Oliveira

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Administração

Departamento: Administração

Dias: 27 de Janeiro de 2018.

Horário de Saída: 12h00min

Horário de Chegada: 22h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 70,00 (setenta reais)

Destino: Apucarana – PR

Objetivo da viagem: A serviço da Administração para levar atletas menores que estarão participando da 56ª Prova Pedestre 28 de Janeiro.

Gabinete do Prefeito, 25 de Janeiro de 2018.

AMIN JOSE HANNOUCHE

Prefeito

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIA

ATO Nº. 70/2018

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Carlos Roberto Fabio

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Gabinete do Prefeito

Departamento: Gabinete do Prefeito

Dias: 27 e 28 de Janeiro de 2018.

Horário de Saída: 15h00min

Horário de Chegada: 02h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 70,00 (setenta reais)

Destino: Apucarana – PR

Objetivo da viagem: A serviço da Administração, para levar atletas que estarão participando da 56ª Prova Pedestre 28 de Janeiro.

Gabinete do Prefeito, 25 de Janeiro de 2018.

AMIN JOSE HANNOUCHE

Prefeito

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 71/2018

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Eduardo Flávio Zardo

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde
Dias: 28 e 29 de Janeiro de 2018.
Horário de Saída: 14h00min
Horário de Chegada: 23h00min
Número de Diárias: 01 e ½ (uma e meia)
Valor total das Diárias - R\$: R\$ 600,00 (seiscentos reais)
Destino: Curitiba – PR
Objetivo da viagem: Reuniões na Secretaria de Estado da Saúde (SESA) e na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná (ALEP), tendo em vista a necessidade de orientação sobre a mudança de contas vinculadas da saúde e processos em andamento para aquisição de veículos com recursos do SESA.
Gabinete do Prefeito, 25 de Janeiro de 2018.
AMIN JOSE HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº. 72/2018

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Waldir Nishimura Cândido
Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos
Secretaria: Secretaria Municipal de Sa
Número de Diárias: 02 (duas)
Valor total das Diárias - R\$: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)
Destino: Curitiba – PR
Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, que será com veículo Van placa AYG 6613.
Gabinete do Prefeito, 26 de Janeiro de 2018.
AMIN JOSE HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 73/2018

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas

por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Sérgio Renato Tralli de Azevedo
Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos
Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde
Departamento: Saúde
Dias: 28 e 29 de Janeiro de 2018.
Horário de Saída: 23h20min
Horário de Chegada: 23h40min
Número de Diárias: 01 (uma)
Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)
Destino: Curitiba – PR
Objetivo da viagem: Transportar pacientes para tratamento de saúde realizado com o veículo Van placa AYG 6613.
Gabinete do Prefeito, 26 de Janeiro de 2018.

AMIN JOSE HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 74/2018

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Luciano Aparecido de Almeida
Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos
Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde
Departamento: Saúde
Dias: 29 de Janeiro de 2018.
Horário de Saída: 06h00min
Horário de Chegada: 15h40min
Número de Diárias: 01 (uma)
Valor total das Diárias - R\$: R\$ 70,00 (setenta reais)
Destino: Araçongas – PR
Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com o veículo Van placa AZS 4973.

Gabinete do Prefeito, 26 de Janeiro de 2018.
AMIN JOSE HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

A Fundação de Esportes de Cornélio Procópio, informa que está alterando o edital do Pregão sob nº 001/2018, conforme segue:

PREGÃO Nº 001/2018 – Forma Presencial

PROCESSO DE COMPRA Nº 001/2018

CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: Das 13h50min. às 13h59min. do dia 22 de fevereiro de 2018 na Unidade Compras/Licitação, piso térreo da Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio, à Avenida Minas Gerais, nº 301.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 14h00min. do dia 22 de fevereiro de 2018, na Unidade Compras/Licitação da Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio - PR.

As demais alterações estão disponíveis no site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>, no link licitações – FECOP.

Cornélio Procópio, 01 de fevereiro de 2018.
Meury Naomi Matuda Marques
Pregoeira

AVISO DE EDITAL**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018**

OBJETO: A aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e de suas organizações econômicas – cooperativas e associações, para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelo Programa de Aquisição de alimentos – modalidade Compra para Doação Simultânea Municipal.

PRAZO DE INSCRIÇÃO: Até as 09h30m do dia 26/02/18.

LOCAL: Secretária de Ação Social - Rua Goiás, 282 - Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 07/02/18 - www.cornelioprocopio.pr.gov.br, pasta Licitações – Chamada Pública - Abertas

MAIORES INFORMAÇÕES: (43) 3520-3100 - 35208013, licitacaopmcp@gmail.com

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 01 de fevereiro de 2018.
Jéssica Yairo Cantieri Barbosa
Comissão Permanente de Licitações

RATIFICAÇÃO

Compra Direta nº008/2018 – Autorizo a despesa e

emissão de empenho, em favor da empresa, PAULO REIS CAETANO – CPF-773.998.206-78 – EPP, CNPJ: 06.22.483/0001-70, referente à aquisição de 15.000 (quinze mil) unidades de sacos plásticos para plantio de mudas no viveiro municipal, para o ano de 2018, no valor total de R\$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais), conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – SEMAGRI, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Cornélio Procópio, 29 de janeiro de 2018.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO - CONTRATO Nº007/2014 - ID:2888**CONTRATO Nº007/2014 - ID:2888****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2014****DISPENSA Nº 003/2014**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADA: WILSON JOÃO SALETE PUPIM

OBJETO: O objeto firmado no contrato de origem, fica prorrogado por 12 (doze) meses de 24/01/2018 à 23/01/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO: O valor global deste termo aditivo será de R\$ 31.423,92 (trinta e um mil quatrocentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: O prazo de vigência do referido termo aditivo será de 12(dose) meses, com início em 23/01/2018 à 24/01/2019, podendo ser prorrogado conforme Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, em conformidade com o art. 60 caput e art 65 inciso, "I" alínea "b", inciso "II" § 1º e Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações

CLÁUSULA– SEGUNDA - ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: A despesa decorrente desta Locação de Imóvel. será reconhecida contabilmente com a dotação orçamentária conforme preceitua o artigo 57 da Lei 8.666/93 e seguintes:

05.01.13.392.0003.2.048.3.390.36.00.00.00.00(222), fonte de recurso 1.000.

CLÁUSULA TERCEIRA:: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo.

DATA: 23 de janeiro de 2018.

ASSINATURAS: Amin José Hannouche – Prefeito
Wilson João Salette Pupim – Locador
Ângela Maria de Brito Pupim - Locador

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO - CONTRATO Nº006/2014 - ID:2887**CONTRATO Nº006/2014 - ID:2887**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2014**DISPENSA Nº 003/2014**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADA: HERMENEGILDO LAURO DEL ROVERE

OBJETO: O objeto firmado no contrato de origem, fica prorrogado por 12 (doze) meses de 24/01/2018 à 23/01/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO: O valor global deste termo aditivo será de R\$ 31.423,92 (trinta e um mil quatrocentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: O prazo de vigência do referido termo aditivo será de 12(dose) meses, com início em 23/01/2018 à 24/01/2019, podendo ser prorrogado conforme Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, em conformidade com o art. 60 caput e art 65 inciso, “I” alínea “b”, inciso “II” § 1º e Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações

CLÁUSULA SEGUNDA - ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: A despesa decorrente desta Locação de Imóvel. será reconhecida contabilmente com a dotação orçamentária conforme preceitua o artigo 57 da Lei 8.666/93 e seguintes:

05.01.13.392.0003.2.048.3.390.36.00.00.00.00(222), fonte de recurso 1.000.

CLÁUSULA TERCEIRA:: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo.

DATA: 23 de janeiro de 2018.

ASSINATURAS: Amin José Hannouche – Prefeito
Hermenegildo Lauro Del Rovere – Locador
Maria de Lourdes Rigon - Locador

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO - CONTRATO Nº059/2014 - ID:4330**CONTRATO Nº059/2014 - ID:4330****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2014****CONCORRÊNCIA Nº 001/2014**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADA: ENDEAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: O objeto firmado no contrato de origem, fica prorrogado por mais 7 (sete) meses, com efeito a partir de 28/01/2018 à 27/07/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Continuam em pleno vigor as

demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo.

DATA: 25 de janeiro de 2018.

ASSINATURAS: Amin José Hannouche – Prefeito
Silmara Fancher – Representante Legal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº108/2017 - ID:4285 - PRAZO e VALOR**CONTRATO Nº108/2017 - ID:4285****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2017****PREGÃO Nº 055/2017 - FORMA PRESENCIAL**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADA: FORTE SINAL EQUIPAMENTOS – EIRELI

OBJETO: O objeto firmado no contrato de origem, fica prorrogado por igual período de 01/03/2018 à 31/05/2018.

ITEM ESPECIFICAÇÃO MARCA QUANT. UNID.
VALOR

UNIT.

10 Console duplo sendo: Manômetro e profundímetro no mesmo aparelho. Caixa em latão estampado e niquelado com tampa em policarbonato e mangueira reforçada (13mm de diâmetro). Válvula de segurança na parte traseira que evita explosão da tampa em caso de vazamento. Marcador de pressão até no mínimo 300bar, com visor fosforescente e agulha de arrasto para marcação da profundidade máxima. SEASUB 1 UN 990,00

21 Mangueira de baixa pressão para inflagem do colete equilibrador. Tamanho mínimo de 60cm. SEASUB 1 UN 120,00

27 Regulador 2º estágio octopus para mergulho. Segundo estágio balanceado pneumáticamente para reduzir o esforço inalatório. Dive e Pré-dive para minimizar a possibilidade de FreeFlow. Botão de regulação que modifica o esforço respiratório, dependendo da necessidade do mergulhador. Corpo em tamanho compacto para reduzir a resistência da água. Produzido em tecnopolímero de alta resistência para propiciar mais leveza e mais conforto. Tampa frontal com área em poliuretano para facilitar a purga. Diafragma em silicone. Bocal ortodôntico em silicone. Protetor de válvula de exaustão desmontável, sem necessidade de ferramentas para facilitar a manutenção. Cor amarela. Protetor de mangueira incluso. FUNDIVE X7 2 UN 600,00

28 Regulador 2º estágio balanceado pneumáticamente para reduzir o esforço inalatório. Dive e Pré-dive para minimizar a possibilidade de FreeFlow. Botão de regulação que modifica o esforço respiratório, dependendo da necessidade do mergulhador. Corpo em tamanho compacto para reduzir a resistência da água. Produzido em tecnopolímero de alta resistência para

propiciar mais leveza e mais conforto. Tampa frontal com área em poliuretano para facilitar a purga. Diafragma em silicone. Bocal ortodôntico em silicone. Protetor de válvula de exaustão desmontável, sem necessidade de ferramentas para facilitar a manutenção. Cor preta. Protetor de mangueira incluso. FUNDIVE X7 3 UN 650,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO: O valor global deste termo aditivo será de R\$ 4.260,00 (quatro mil duzentos e sessenta reais), sendo este valor correspondente ao acréscimo de 25% do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: O prazo de vigência do referido termo aditivo será de 3(três) meses, com início em 01/03/2018 à 31/05/2018, podendo ser prorrogado conforme Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, em conformidade com o art. 60 caput e art 65 inciso, “I” alínea “b”, inciso “II” § 1º e Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações

CLÁUSULA– SEGUNDA - ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: A despesa decorrente deste contrato será reconhecida contabilmente com a dotação orçamentária conforme preceitua o artigo 57 da Lei 8.666/93 e seguintes:

01.01.01.05.182.0002.2.007.3.3.90.30.00.00.00.00 (24), fonte de recurso 0515;

01.01.01.05.182.0002.2.007.4.4.90.52.00.00.00.00 (27), fonte de recurso 0515;

CLÁUSULA TERCEIRA:: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e

DATA: 01 de fevereiro de 2018.

ASSINATURAS: Amin José Hannouche – Prefeito
Leonardo da Silva Costa –
Representante Legal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº026/2017 - ID:4336 - PRAZO e VALOR

CONTRATO Nº026/2017 - ID:4336

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2017

PREGÃO Nº 055/2017 - FORMA PRESENCIAL

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADA: SANCHES & SANCHES S/S LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O objeto firmado no contrato de origem, fica prorrogado por 11 (onze) meses, com efeito a partir de 31/01/2018 à 31/12/18, conforme legislação aplicável, em

conformidade com Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, prevista na cláusula sexta, do contrato supra citado.

ITEM

DESCRIÇÃO PREÇO UNIT. KM/ANO TOTAL

1 ROTEIRO DO BAIRRO JERUSALÉM - MATUTINO 50 KM/DIA -NOTURNO RURAL 75KM/DIA- TOTAL 125KM/DIA.- KOMBI MINIMO 09 LUGARES. Este ROTEIRO é feito somente na zona rural, saindo às 6horas de frente da igreja do Jerusalem, passando por chácara S. José, Sítio 03 Irmãos, Sítio S. José, Santo Antô. Palmeiras, Faz. São Judas e Sítio Santa Rosa, transportando 09 alunos (baldiação) para para Igreja do Jerusalem até 6:40 , onde o veículo do roteiro de Jerusalem/C. Procópio embarca os estudantes e terminam o trajeto entre o bairro do Jerusalem até as escolas Lourenço Filho, Nilson Ribas, André Seugling, Pd. Manoel e Monteiro Lobato. Retornando os alunos para os sítios após a chegada do ônibus de Jerusalem/C. Proc. terminando as 13h20m . Noturno sai às 18h de frente da SEMED seguindo para PR 160, passando pela estrada de Jerusalem, água do Caçador II, sítio S. Judas, reorna para Igreja de Jerusalem e segue para o sítio Bom Jesus, Sítio Boa Esperança, faz. Agua Branca e faz. Santa Maria Amélia, segue para PR 160 até C. Procópio, transportando 06 alunos para os colégios e faculdades. retornando às 22h30m todos alunos para os devidos Bairros.

Noturno:SAÍDA de Cornélio Procópio as 18h00min passando por Barra do Caçador I / Água do Caçador II / retorna à sede do Bairro Jerusalem / Água da Laje / Faz. Maria Amélia/ São Judas Tadeu/ Sítio do Ypê/ Chácara São José/ 03 irmãos/ Sítio Palmeira Água do Paris / Cornélio Procópio trajeto inverso transportando 05 (cinco) alunos para as escolas (Monteiro Lobato noturno CEEBJA), Magistério e Faculdade Dom Bosco chegando às 18h50min em Cornélio Procópio. RETORNO: das escolas às 20h30min passando por Barra do Caçador I Água do Caçador II retorna à sede do Bairro Jerusalem Água da Laje Faz. Maria Amélia São Judas Tadeu/ Sítio do Ypê Chácara São José 03 irmãos/Sítio Palmeira Água do Paris transportando 05 (cinco) alunos terminando o roteiro às 23h20min Retornando a Cornélio.Procópio.3,6200 25000 R\$ 90.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor global deste termo aditivo será de R\$ R\$ 90.500,00 (noventa mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA- ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: A despesa decorrente desta Locação de Imóvel. será reconhecida contabilmente com a dotação orçamentária conforme preceitua o artigo 57 da Lei 8.666/93 e seguintes:

04.01.12.361.0006.2.035.3.3.90.39.00.00.00.00.0107 (176);

04.01.12.365.0006.2.042.3.3.90.39.00.00.00.00.0103 (204);

04.01.12.361.0006.2.031.3.3.90.39.00.00.00.00.0104 (158);

04.01.12.361.0006.2.037.3.3.90.39.00.00.00.00.0144 (181);

04.01.12.361.0006.2.036.3.3.90.39.00.00.00.00.0131 (179);

04.01.12.361.0006.2.034.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 (174).

CLÁUSULA TERCEIRA:: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente

aditivo.

DATA: 30 de janeiro de 2018.

ASSINATURAS: Amin José Hannouche – Prefeito
Roberto Aparecido Sanches –
Representante Legal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº027/2017 - ID:4335 - PRAZO e VALOR

CONTRATO Nº027/2017 - ID:4335

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2017

PREGÃO Nº 055/2017 - FORMA PRESENCIAL

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADA: FERNANDO GONÇALVES DA SILVA TRANSPORTES

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O objeto firmado no contrato de origem, fica prorrogado por 11 (onze) meses, com efeito a partir de 31/01/2018 à 31/12/18, conforme legislação aplicável, em conformidade com Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, prevista na cláusula sexta, do contrato supra citado.

ITEM

DESCRIÇÃO PREÇO UNIT.

KM/ANO

TOTAL

2 Roteiro faz. Santa Alice p/ C. Procópio-PR - 192km/dia - MICRO ÔNIBUS OU VAN c/ 20 lugares. Saída de C. Procópio as : 05h00m. da SEMED, seguindo pela PR 160, passando pela fazenda diamantina, faz. Salve Maria, faz. São Manoel, faz. Santa Tereza, FAZ. Santa Catarina, faz. Jangada e faz. Santa Alice, transportando 17 alunos, para os colégios: Padre Manoel, Yolanda C. Diniz, Alberto Carazzai, Lourenço Filho e Nilson Ribas, chegando nas escolas às 07h30m. Retornando às 12h para os devidos bairros. 5,0200 38400 R\$ 192.768,00

4 Roteiros eventuais atividades extra-classe/ substituição de frota municipal: 150 Km dia, veículo exigido van - para transportar 16 (dezesesseis) alunos. 5,8800 30000 R\$ 176.400,00

5 Roteiro - VISIAUDIO - 110KM/DIA - das residências para as escolas (portadores de deficiência auditiva e visual) - transporte de 50 alunos. - veículo van. 18 (dezoito lugares) 5,8900 22000 R\$ 129.580,00

17 Roteiro Água Limpa/C. Procópio-matutino 116km/dia - Micro ônibus ou Van de 22 lugares. SAÍDA: às 05h45min. De frente a SEMED (Secretaria Municipal de Educação- Cornélio Procópio) seguindo pela estrada do aeroporto, sítio do alemão, Sítio São Jose, Sítio Gondo, Sítio Nossa Senhora, Sítio São Geraldo, Sítio central, Sítio

São Geraldo, Fazenda São Francisco, passando pela Fazenda Jardim e Sítio Matiazzi, Asserp, Transportando 19(DEZENOVE) alunos para as escolas e colégios Lourenço filho, Monteiro Lobato, Zulmira Marchesi da Silva, André Seugling, Yolanda Gonçalves Correia, Vandir de Almeida, Novo Millennium e APAE, chegando as escolas às 7:30min. Retornando às 12h para os devidos bairros.

Água Limpa - Noturno/rural - C. Procópio-PR - 84km/dia. KOMBI/VAN c/ 12 lugares. Saída da SEMED às 18h00m. seguindo pela faz. São Francisco, sítio São José, Sítio Santa Helena, Sítio São Jerônimo, Sítio Matiazzi, Sítio Kioshi, transportando 06 (seis) alunos para as escolas e colegios: CEEBJA, MAGISTÉRIO, Alberto Carazzai, UENP, chegando nos colégios às 18h50m. Retornando às 22h30m, para os devidos bairros.

RETORNO: das escolas às 22h30m. transportando os 07 (sete) alunos passando pelo Água Limpa, retorna 369 terminando o roteiro as 23h20m retornando à C. Procópio. 4,4500 40000 R\$ 178.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor global deste termo aditivo será de R\$ 676.748,00 (seiscentos e setenta e seis mil e setecentos e quarenta e oito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA- ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: A despesa decorrente desta Locação de Imóvel. será reconhecida contabilmente com a dotação orçamentária conforme preceitua o artigo 57 da Lei 8.666/93 e seguintes:

04.01.12.361.0006.2.035.3.3.90.39.00.00.00.00.0107 (176);

04.01.12.365.0006.2.042.3.3.90.39.00.00.00.00.0103 (204);

04.01.12.361.0006.2.031.3.3.90.39.00.00.00.00.0104 (158);

04.01.12.361.0006.2.037.3.3.90.39.00.00.00.00.0144 (181);

04.01.12.361.0006.2.036.3.3.90.39.00.00.00.00.0131 (179);

04.01.12.361.0006.2.034.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 (174).

CLÁUSULA TERCEIRA:: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo.

DATA: 30 de janeiro de 2018.

ASSINATURAS: Amin José Hannouche – Prefeito
Fernando Gonçalves da Silva –
Representante Legal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº029/2017 - ID:4333 - PRAZO e VALOR

CONTRATO Nº028/2017 - ID:4334

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2017

PREGÃO Nº 055/2017 - FORMA PRESENCIAL

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADA: VIAÇÃO CRISTO REI- EIRELI-ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O objeto firmado no contrato de origem, fica prorrogado por 11 (onze) meses, com efeito a partir de 31/01/2018 à 31/12/18, conforme legislação aplicável, em conformidade com Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, prevista na cláusula sexta, do contrato supra citado.

ITEM

DESCRIÇÃO PREÇO UNIT.

KM/ANO

TOTAL

6 Roteiro Bairro Jerusalém 112KM/DIA - MICRO
ÔNIBUS 30 Lugares

Saída: 6h da SEMED, passando pela faz. Pitelli, faz. Maria Amélia, faz. Água Branca, Sítio boa Esperança, Sítio Santa Maria, bairro do Jerusalem, sitio Santa Angela, Siotio Santa Adélia, transportando 29 alunos para as escolas: Nilson Ribas, Monteiro Lobato, Cristo Rei, APAE, André Segling, Lourenço Filho, castro Irmã Pia, Padre Manoel. Retornando às 12h. 5,2900 22400 R \$ 118.496,00

7 Roteiro Pedregulho/Congonhas 117-km/
dia.MICRO ÔNIBUS c/ 24 lugares.

Saída: 6h da SEMED seguindo pela BR 369, passando pelo Parque Industrial, sitio Vânia, passando pela estrada Ri-café e faz. Ri-café, segue para estrada da captação do rio congonghas até a Chácara Correia, faz. Água quante, seguindo para estrada do pedregulho até os sítios Santa Marina, São Luiz, Santa Lucia, retornando para a BR 369, até a faz. Santa Ida, São Pdr., passando pelo sitio São Carlos, transportando 21 alunos até congonghas nas escolas Edgard Galafassi e Dulce de Souza, chegando as 7h30m e retornando às 12h para os devidos bairros. 5,1900 23400 R \$ 121.446,00

8 Roteiro Pedregulho p/ C. Procopio - Matutino
110km/dia - Ônibus 45 Lugares

Saindo às 6h da SEMED, seguindo pela BR 369, passando pela estrada do pedregulho, sitio São Luis, Sítio Pedregulho, sitio Medianeira(150m à frente do posto 15) sitio Nossa Senhora Aparecida (bairro Macuco), passando pela estrada da Ricafé, sitio São José (bairro Macuco), pedreira Municipal, casa da Criança, Bairro Catarino, transportando 45 alunos para as escolas: Gino Azzoline, Major João Carlos de Faria, Yolanda Correia Diniz, Castro Alves, Damasco, André Seugling, Nilson Ribas, Monteiro Lobato, Cristo Rei e Creche Irmã Pia, chegando as 7h30m. Retornando às 12h para os devidos bairros. 5,1400 22000 R\$ 113.080,00

9 Roteiro Ouro Verde -Matutino 164km/dia- MICRO
ÔNIBUS c/ 30 lugares.

SAÍDA: Às 6:00 horas de frente a SEMED (Secretaria Municipal de educação), passando pela Água São Paulo, Sítio São José, Sítio Soares, Chácara Bom Jesus, Chácara Santa Amélia, Sítio São Jorge, Recanto Vale do Sol (Pesque pague), Fazenda Natal, Fazenda Santana,Fazenda São Luiz, Fazenda São Paulo, Fazenda

Santa Elena, Fazenda Boa esperança, transportando 27 (vinte sete) alunos, para as escolas e colégios Vandy de Almeida, Dr. Acir Ivo Carazzai, Eunice Gatti Gomes, Monteiro Lobato, Zulmira Marchesi da Silva, Ângelo Mazaroto, chegando nas escolas às 7:30min. Retornando às 12h para os devidos bairros. 3,8700 32800 R\$ 126.936,00

10 Roteiro Bairro do Veado p/ C. Procópio - mat. 115km/
dia - Micro ônibus ou Van de 22 lugares.SAÍDA: Às 6:00 horas de frente a SEMED (Secretaria Municipal de educação), passando pela Água São Paulo, Sítio São José, Sítio Soares, Chácara Bom Jesus, Chácara Santa Amélia, Sítio São Jorge, Recanto Vale do Sol (Pesque pague), Fazenda Natal, Fazenda Santana,Fazenda São Luiz, Fazenda São Paulo, Fazenda Santa Elena, Fazenda Boa esperança, transportando 20 (vinte) alunos, para as escolas e colégios Vandy de Almeida, Dr. Acir Ivo Carazzai, Eunice Gatti Gomes, Monteiro Lobato, Zulmira Marchesi da Silva, Ângelo Mazaroto, chegando nas escolas às 7:30min. 4,4500 23000 R\$ 102.350,00

11 Faz. Sta. Izabel - matutino - p/C. Procópio-PR . - 74
KM/DIA - MICRO ÔNIBUS. c/ 27 lugares.

Saída de C. Procópio às 06h30m. passando por Fazenda São Luiz, Santa Inês e Faz. São Paulo, Sítio Pupim, Faz. Sta. Izabel e integrada transportando 25 (vinte e cinco) alunos para as escolas Monteiro Lobato, Nilson Ribas, Dom Bosco, Alberto Carazzai, Damasco e Rui Barbosa, chegando às escolas 07h30m - Município de C. Procópio-PR. Retornando para dos devidos bairros. 5,2500 14800 R\$ 77.700,00

12 ROTEIRO IGARAPAVA P/C. PROCÓPIO - MATUTINO
110KM/DIA - VAN OU KOMBI c/ no mínimo 12 lugares.SAÍDA: às 5:45min. De frente a SEMED (Secretaria Municipal de educação), seguindo pela estrada da Igarapava, passando pela Fazenda Bom Sucesso,fazenda Santa Mônica, Fazenda santa Irene, Fazenda Santo Antônio, Fazenda Consuelo, transportando 09 (nove) alunos para as escolas e colégios André Seugling, Monteiro Lobato, Damasco Adão Sottile,Nilson Ribas, chegando nas escolas e colégios às 7:30min. Retornando às 12h. 2,9900 22000 R\$ 65.780,00

13 Roteiro Igarapava/Tambolim - vespertino 150km/dias
- Micro ônibus ou Van, c/ 20 lugares.SAÍDA: às 10h30min de frente a SEMED (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), passando pela fazenda Pilar, seguindo para a Fazenda Paulista, Fazenda Santo Antonio, Fazenda Nazaré, Fazenda Boa Vista, Sítio Santa Maria, Sítio Água Boa, Sítio são Jose (dos Favaro)Fazenda Santa Irene e Rancho Quarto de Milha (Estrada de Nova Fátima.) transportando 17 (dezessete)alunos para as escolas Nilson Ribas, Monteiro, Cristo Rei, André Seugling, Eunice Gatti Gomes e Lourenço Filho, Chegando às escolas às 12:40min. Terminando o roteiro às 12h50min. Retornando às 17h para os devidos bairros. 3,7400 30000 R\$ 112.200,00

14 Roteiros eventuais atividades extra-classe/
substituição de frota municipal: 150 Km dia, veículo exigido Ônibus 32 l(trinta e dois) lugares 5,8900 30000 R \$ 176.700,00

16 Roteiro de Congonhas para Cornélio - Mat/Vesp/
Noturno 110km/dia - Micro ônibus/ônibus.SAÍDA: às 6:00 horas de frente a SEMED (Secretaria Municipal de educação), seguindo para o Distrito de Congonhas, embarcando e transportando 18 (dezoito) alunos para as escolas e colégios CRISTO REI, MONTEIRO LOBATO, ANDRÉ SEUGLING, PADRE MANOEL DA NOBREGA e CASTRO ALVES em Cornélio Procópio. Chegando Às escolas às 7:h30 minutos.

Retornando às 12h para os devidos bairros e Saíndo às 12h35m do distrito de Congonhas, transportando 18 alunos para Cornélio Procopio para seguintes escolas MONTEIRO, ANDRÉ, UENP, GINO, SENAC, LOURENÇO, chegando nas escolas às 13h. Retornando às 17h para os devidos bairros. SAINDO NOVAMENTE às 18:00 horas DO Distrito de Congonhas, embarcando e transportando 29 (vinte e nove) alunos, seguindo para Cornélio Procopio, entregando alunos nos colégios CRISTO REI, CEEBJA(MONTEIRO), UTFPR, CASTRO ALVES, UENP e FACREI, chegando nas escolas e colégios às 18:50min. Retornando às 22h30m. 3,9800 22000 R \$ 87.560,00

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor global deste termo aditivo será de R\$ R\$ 1.102.248,00 (um milhão, cento e dois mil, duzentos e quarenta e oito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA- ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: A despesa decorrente desta Locação de Imóvel. será reconhecida contabilmente com a dotação orçamentária conforme preceitua o artigo 57 da Lei 8.666/93 e seguintes:

04.01.12.361.0006.2.035.3.3.90.39.00.00.00.00.0107 (176);

04.01.12.365.0006.2.042.3.3.90.39.00.00.00.00.0103 (204);

04.01.12.361.0006.2.031.3.3.90.39.00.00.00.00.0104 (158);

04.01.12.361.0006.2.037.3.3.90.39.00.00.00.00.0144 (181);

04.01.12.361.0006.2.036.3.3.90.39.00.00.00.00.0131 (179);

04.01.12.361.0006.2.034.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 (174).

CLÁUSULA TERCEIRA:: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo.

DATA: 30 de janeiro de 2018.

ASSINATURAS: Amin José Hannouche – Prefeito
Ezequiel Pacheco – Representante Legal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº029/2017 - ID:4333 - PRAZO e VALOR

CONTRATO Nº029/2017 - ID:4333

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2017

PREGÃO Nº 055/2017 - FORMA ELETRÔNICA

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADA: DULCELI PANIZIO DOS SANTOS – ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O objeto firmado no contrato de origem, fica prorrogado por 11 (onze) meses, com efeito a partir de 31/01/2018 à 31/12/18, conforme legislação aplicável, em conformidade com Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, prevista na cláusula sexta, do contrato supra citado.

ITEM

DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	KM/ANO TOTAL
-----------	-------------	--------------

15 Roteiro Bairro Tangará p/ C.Procóprio - matutino 54km/dia - KOMBI OU VAN, 09 lugares.Roteiro Bairro Tangará p/C.Procóprio 54/km/dia - Kombi ou VanSAÍDA: 6:00 horas de frente a SEMED (Secretaria Municipal da Educação), passando pela estrada do tangará, seguindo para a Fazenda Serrador e Sítio Alvorada, transportando 2 (dois) alunos para as escolas Castro Alves e APAE, chegando as escolas às 7:30min. Retorno às 12h. Retornando às 12h. para os devidos bairros.	3,1800	
--	--------	--

10800 KM

R\$ 34.344,00

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor global deste termo aditivo será de R\$ R\$ 34.344,00 (trinta e quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais).

CLÁUSULA TERCEIRA- ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: A despesa decorrente desta Locação de Imóvel. será reconhecida contabilmente com a dotação orçamentária conforme preceitua o artigo 57 da Lei 8.666/93 e seguintes:

04.01.12.361.0006.2.035.3.3.90.39.00.00.00.00.0107 (176);

04.01.12.365.0006.2.042.3.3.90.39.00.00.00.00.0103 (204);

04.01.12.361.0006.2.031.3.3.90.39.00.00.00.00.0104 (158);

04.01.12.361.0006.2.037.3.3.90.39.00.00.00.00.0144 (181);

04.01.12.361.0006.2.036.3.3.90.39.00.00.00.00.0131 (179);

04.01.12.361.0006.2.034.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 (174).

CLÁUSULA TERCEIRA:: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo.

DATA: 30 de janeiro de 2018.

ASSINATURAS: Amin José Hannouche – Prefeito
Amarildo Rosa dos Santos – Representante Legal

REAVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 010/2018- PMCP – FORMA ELETRÔNICA

PROCESSO DE COMPRA Nº 017/2018

MODALIDADE: Pregão do tipo menor preço.

OBJETO: Registrar preços de materiais e equipamentos odontológicos.

Devido a alteração promovida no Edital, a data de abertura passa a se:

CADASTRO DE PROPOSTAS: Até 17h00m do dia 20 de fevereiro de 2018.

ABERTURA: A partir das 17h01m do dia 20 de fevereiro de 2018.

DISPUTA: A partir das 09h00m do dia 21 de fevereiro de 2018.

LOCAL: <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br>

DISPONIBILIDADE DO EDITAL:
www.cornelioprocopio.pr.gov.br,
<http://www.bbmnetlicitacoes.com.br>

INFORMAÇÕES: (41) 3320-7800 – BBM. (43) 3520-8013 / 8007 – PMCP

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 31 de janeiro de 2018.
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 011/2018- PMCP - FORMA PRESENCIAL

PROCESSO Nº018/2018

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço.

OBJETO: Registrar preços de cadeiras e fragmentadoras.

CREDENCIAMENTO: Até 14h29m do dia 20 fevereiro de 2018.

ABERTURA: Às 14h30m do dia 20 de fevereiro de 2018.

LOCAL: Prefeitura do Município – Departamento de Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site:
www.cornelioprocopio.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação – (43) 3520-8013

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 23 de janeiro de 2018.
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

ATOS DO LEGISLATIVO

DECRETO Nº 001/2018

SUMULA: Abre CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, na importância de até R\$ 121.822,83 (cento e vinte um mil,

oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos), no exercício financeiro de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando de suas prerrogativas regimentais e a autorização contida na Lei Municipal nº 123/2018 de 25/01/2018;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, na importância de até R\$ 121.822,83 (cento e vinte um mil, oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos), no exercício financeiro de 2018 nas seguintes dotações:

Órgão: 15 CÂMARA MUNICIPAL

Unidade: 02 FUNDO FINANCEIRO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Função: 01

Subfunção: 031 Legislativa

Ação Legislativa

Programa: 45 Construção / Reforma e Ampliação de Bens Imóveis

Projeto: 1.021 Construção / Reforma e Ampliação

Elemento Despesa RecursoValor

4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações 3.001
121.822,83

Soma..... 121.822,83

Art. 2º os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro apurado no exercício anterior do Orçamento Programa 2017 vigente conforme segue:

3.001 - Fonte de Recurso de Livre Movimentação, superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial, no valor de R\$ 121.822,83 (cento e vinte e um mil oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cornélio Procópio, em 30 de janeiro de 2018.
HELVÉCIO ALVES BADARÓ
Presidente

Compra Direta nº 07/2018

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Dispensa de Licitação, em favor da empresa: Antonio Carlos de Oliveira – CNPJ: 23.824.149/0001-90, referente a manutenção dos veículos do Legislativo, perfazendo um valor total de R\$ 5.420,00 (cinco mil quatrocentos e vinte reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 30 de janeiro de 2018.
HELVÉCIO ALVES BADARÓ
PRESIDENTE

Compra Direta nº 008/2018

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Dispensa de Licitação, em favor da empresa: Liriane Cristina Batista – CNPJ: 26.844.275/0001-03, referente a mensagem institucional relativo ao aniversário do Município no período de fevereiro em site e jornal impresso, perfazendo um valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 31 de janeiro de 2018.
HELVÉCIO ALVES BADARÓ
PRESIDENTE

Compra Direta nº 009/2018

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Dispensa de Licitação, em favor da empresa: Fabiano dos Santos Assis – CNPJ: 28.948.853/0001-79, referente a mensagem institucional relativo ao aniversário do Município no período de fevereiro em site e jornal impresso, perfazendo um valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 31 de janeiro de 2018.
HELVÉCIO ALVES BADARÓ
PRESIDENTE

ATOS DA FECOP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/17

PREGÃO Nº 015/17 – FORMA PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL (200ML), PARA FUTURAS AQUISIÇÕES.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADO: WENDEL LUIZ BATISTA – ME CNPJ: 01.562.649/0001-69

ASSINANTES: CARLOS MARQUES BONFIM – DIRETOR
PRESIDENTE
WENDEL LUIZ BATISTA

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

DATA: 04/01/2018

ITEM ESPECIFICAÇÃO QUANT.

ESTIM. MARCA UNID VALOR UNITÁRIO
EMPRESA VENCEDORA

01 CAIXA DE ÁGUA MINERAL COM 48 UNIDADES
CADA DE 200 500,000 AGUATIVA CX
13,80 6.900,00



ESTADO DO PARANÁ

Página: 1/1

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORNELIO PROCOPIO

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtdde Cotada	Descdo(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
------	----------	-----------------------	------------------	---------	--------------	-----------	----------------	-------------	----------

Nr. do Processo: 36/2017

Licitação: 15/2017 - PR

Data da Homologação: 04/01/2018

Fornecedor: 38 - WENDEL LUIZ BATISTA

1	001-01-0002	CAIXA DE ÁGUA MINERAL COM 48 UNIDADES DE 200 ML CADA	AGUATIVA	CX	500,000	0,0000	13,8000	6.900,00	Venceu
---	-------------	--	----------	----	---------	--------	---------	----------	--------

Total do Fornecedor ----->	500,000	6.900,00
----------------------------	---------	----------

Cornélio Procópio, 2 de Fevereiro de 2018.

